

PORTARIAS 2013

Nº	DESCRIÇÃO	Nº	DESCRIÇÃO
01	Tomada de contas do material almoxarifado	38	Motorista – Nathália
02	Acompanhamento e fiscalização de obras/serviços	39	Motorista – Sérgio Santana
03	Avaliar e selecionar semoventes/inventário	40	Motorista – Tales
04	Inventário bens móveis e semoventes, imóveis e intangíveis	41	Motorista – Wanderley Fajardo
05	Comissão permanente de licitação	42	Motorista – Leandro
06	Comissão permanente de licitação modalidade pregão	43	Motorista – Lidiany
07	Assessorar contratos	44	Motorista – Túlio
08	Coordenadores adjuntos Pronatec	45	Motorista – Luiz Antônio Arantes
09	Assessores contábeis de contrato	46	Motorista – Débora
10	Assessores administrativos de contrato	47	Motorista – José Milton
11	Comissão fiscalização de contrato PH	48	Motorista – Otávio
12	Fiscais de contratos diversos	49	Gestores de contrato
13	Fiscais de contrato Poço Fundo	50	Fiscais de contrato chefia
14	Fiscais de contrato veículos	51	Fiscais bens de consumo
15	Fiscais de contrato material permanente	52	Comissão eleitoral Napne
16	Fiscais de contrato material de consumo	53	Fiscais fundo imprensa
17	Comissão de avaliação de bens ea incorporar	54	Motorista – Renato
18	Comissão de avaliação, alienação, baixa semoventes	55	Sindicância
19	Gestores administrativos de contrato	56	Fiscais de contrato diversos
20	Comissão de seleção Pronatec	57	Horário especial Gleydson
21	Motorista – Ademir Duzi	58	PAD
22	Motorista – Afrânio	59	Motorista – Antônio Marcos
23	Motorista – Alan	60	Motorista – Thiago
24	Motorista – André	61	Horário especial Elineu
25	Motorista – Antônio C. Estanislau	62	Exclusão CNPJ
26	Motorista – Aydison	63	Acompanhamento e fiscalização de obras/serviços
27	Motorista – Carlos Henrique	64	Fiscais de contrato passagem aérea
28	Motorista – Eusébio	65	Fiscais de contrato gás
29	Motorista – Francisco Bianchini	66	Horário especial Sérgio Santana
30	Motorista – Ivan	67	Motorista – Nikolas
31	Motorista – Erlei	68	Motorista – Eduardo
32	Motorista – Jonathan	69	Motorista – Grenei
33	Motorista – José Aurélio	70	Aplicação de aulas esporte/lazer
34	Motorista – Luciano Olinto	71	Homologação membros Napne
35	Motorista – Luciano Pereira	72	Comissão de formatura
36	Motorista – Luiz Célio	73	Motorista – Maria Liliana
37	Motorista – Marcelo	74	Motorista – Maria Ap. Cangussu

Nº	DESCRIÇÃO	Nº	DESCRIÇÃO
75	Fiscais de contrato serviços atividade esporte/lazer	107	Coordenadora licenciatura computação – Daniela
76	Comissão permanente de licitação	108	Comissão pregão eletrônico 36/2013
77	Comissão permanente de licit. modal. pregão	109	Motorista – Carlos H. Paulino
78	Assistente administrativo de contratos	110	Motorista – Pâmella de Paula
79	Motorista – Sebastião Rabelo	111	Comissão de licitação leilão
80	Fiscais de contrato jornal	112	Coordenadora adjunta Pronatec – Maria Aparecida
81	Motorista – Maria do Socorro	113	Fiscais de contrato aquisição lenha
82	Fiscais de contrato Trivale Adm. Ltda.	114	Fiscais de contrato colheita de café
83	Fiscais de contrato aquisição de animais para abate e pesquisa	115	Equipe multidisciplinar Mulheres Mil
84	Motorista – Alan	116	Coordenadora adjunta Pronatec – Carmen, Letícia
85	Fiscais de contrato Empresa brasileira de comunicação S.A.	117	Prorrogação Processo Administrativo
86	Prorrogação PAD	118	Prorrogação Processo Administrativo
87	Processo adm. Inexecução contratual Paderni	119	Fiscais de contrato 14/2012 – Walnir
88	Processo adm. Inexecução contratual Waldomiro	120	Fiscais de contrato 30/2013 – Wellington
89	Motorista – Aydison	121	Fiscais de contrato 31/2013 – Luciano
90	Mulheres Mil	122	NDE – Bacharelado de sistema de informação
91	Motorista – Maria Ap. Avelino	123	Fiscais de contrato aquisição medicamentos veterinários
92	Fiscais de contrato serviço terraplanagem	124	Comissão permanente aquisição gêneros alimentícios
93	Fiscais de contrato serviço de atividade de esporte e lazer – vôlei	125	Coordenadora biblioteca - Daniela
94	Fiscais de contrato manutenção ordenhadeira	126	Corrdenadora adjunta Pronatec – Lenis
95	Fiscais de pregão	127	Fiscais de contrato insumos e herbicidas
96	Fiscais aquisição grama natural	128	Comissão de elaboração edital terceirizado
97	Colegiado acadêmico agronomia	129	Revoga horário especial Poliana
98	Motorista – Ana Lúcia	130	Motorista – Edson Rubens
99	Fiscais de contrato ar condicionado	131	Comissão de formatura
100	Fiscais de contrato limpeza caixa d'água	132	Coordenador local do convênio IFPR/IFSULMG – José Pereira
101	Gestores administrativos de contratos	133	Motorista – Roberto Luiz
102	Motorista – Camilo	134	NDE curso zootecnia
103	Proibição de comércio no campus	135	Fiscais de contrato material de consumo para laboratório
104	Comissão de avaliação de bens	136	Comissão permanente de processo seletivo – COPESE
105	Comissão para avaliação de reavaliação	137	NDE – técnico em informática e licenciatura em computação
106	Colegiado licenciatura computação	138	Colegiado – técnico em informática e licenciatura em computação

Nº	DESCRIÇÃO	Nº	DESCRIÇÃO
139	Motorista – Dayene	154	Fiscais de contrato terceirizados limpeza
140	Fiscais de contrato aquisição de câmara fria	155	CPPD
141	Fiscais de contrato aquisição equipamentos eqüinocultura	156	Fiscais de contrato vigilância
142	Fiscais de contrato aquisição materiais diversos eqüinocultura	157	Lotação – Alan A. Mesquita
143	Colegiado acadêmico agronomia	158	Lotação – Eusébio S. D. Netto
144	Anulação processo administrativo	159	Lotação – Francisco B. Souza
145	Fiscal geral	160	Lotação – Gilmar S. Magalhães
146	Motorista – Alexandre Tavares	161	Lotação – Grenei A. Jesus
147	Motorista – Mário Romeu	162	Lotação – Helena F. Nery
148	Sindicância	163	Lotação – Marco A. B. Quintanilha
149	Coordenador EAD – José Pereira	164	Lotação – Poliana C. Colpa
150	Colegiado acadêmico Técnico em alimentos	165	Lotação – Wanderley C. Pacheco
151	Lotação - Renato D. Abrão	166	Comissão de tomada de contas do material de estoque no almoxarifado
152	Copese – Comissão permanente de processo seletivo	167	Comissão inventário anual 2013
153	Sindicância	168	Desobrigatoriedade PN - Sérgio
		169	Lotação – Lucio Vital Pereira



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br


PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS- CAMPUS MACHADO-MG., usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.1988, publicada no DOU de 14 subsequente. **RESOLVE:**

Designar a Comissão composta dos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, elaborar a **TOMADA DE CONTAS DO MATERIAL EM ESTOQUE NO ALMOXARIFADO** desta Autarquia Federal de Ensino, existentes em 31 de dezembro de 2012:

- 1) **Bruna Gonçalves Machado**, Assistente em Administração, Classe “D”, Padrão 202 - **Presidente;**
- 2) **Elivan Afonso Moraes**, Assistente em Administração, Classe “D”, Padrão 202 – **Secretário;**
- 3) **Wanderlei José Martins**, Motorista, Classe “C”, Padrão 410 - **Membro;**
- 4) **Otávio Soares Paparidis**, Assistente em Administração, Classe “D”, Padrão 202 – **Suplente.**

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Revoga-se a Portaria nº 55, de 30 de novembro de 2011.
Machado – MG, 02 de janeiro de 2013.


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br


PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS- CAMPUS MACHADO-MG., usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.1988, publicada no DOU de 14 subseqüente. **RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, incumbir-se das **ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E OU SERVIÇOS** a serem realizados neste Instituto-Campus Machado, conforme disciplina o artigo 69, da Lei 8.666, de 21.06.93; bem como, o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO** determinado nas letras “a” e “b”, inciso I, do artigo 73, do mesmo Diploma Legal, lei 8.666, de 21.06.93, no **EXERCÍCIO de 2013**, a saber:

- 1) **Luciano Olinto Alves**, Administrador, Classe “E”, Padrão 203 - **Presidente**;
- 2) **Sergio Luiz Santana de Almeida**, Auxiliar em Agropecuária, Classe “B”, Padrão 312 – **Secretário**;
- 3) **Sandro Soares da Penha**, Assistente em Administração, Classe “D”, Padrão 101 - **Membro**;
- 4) **Wanderlei José Martins**, Motorista, Classe “C”, Padrão 410, **Suplente**.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Revoga-se a Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2012.
Machado-MG, 02 de janeiro de 2013


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG
Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br


PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.1988, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão incumbida de **AVALIAR E SELECIONAR SEMOVENTES**, a serem incorporadas no **INVENTÁRIO DE 2012**, a saber:

- 1) **Alexandre Tavares Ferreira**, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico – Classe “D” – Nível “502” – **Presidente**.
- 2) **Alan Andrade Mesquita**, Zootecnista - Classe “E” – Nível “202” – **Secretário**
- 3) **Nikolas de Oliveira Amaral**, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico – Classe “D” – Nível “302” – **Membro**.
- 4) **Jonathan Ribeiro de Araújo**, Técnico em Agropecuária – Classe “D” – Nível “203” - **Suplente**.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Revogar a Portaria nº 04 de 03 de janeiro de 2011
Machado-MG, 02 de janeiro de 2013


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS-CAMPUS MACHADO-MG., usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.1988, publicada no DOU de 14 subsequente. **RESOLVE:**

Designar a Comissão composta dos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para elaborar o **INVENTÁRIO ANUAL DE 2012, DOS BENS MÓVEIS E SEMOVENTES, IMÓVEIS E BENS INTANGÍVEIS**, pertencentes ao Acervo Patrimonial desta Autarquia Federal de Ensino, existentes em 31 de dezembro de 2012:

- 1) **Cláudia Daniela de Souza**, Assistente em Administração, Classe “D”, Padrão 202 – **Presidente**;
- 2) **Daniela Luz Lima Nery**, Bibliotecária, Classe “E”, Padrão 202 – **Secretário**;
- 3) **Alan Andrade Mesquita**, Zootecnista - Classe “E” – Nível “202” - **Membro**;
- 4) **Wanderlei José Martins**, Motorista, Classe “C”, Padrão “410” - **Suplente de qualquer um dos membros da Comissão**.
- 5) **Jaime Afonso Maciel**, Técnico em Agropecuária, Classe “B”, Padrão 409 – **Segundo Suplente**.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Revoga-se a Portaria nº 54, de 30 de novembro de 2011.
Machado – MG, 02 de janeiro de 2013.

Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS- CAMPUS MACHADO-MG., usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.1988, publicada no DOU de 14 subseqüente. **RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, destinada à aquisição de Materiais, Equipamentos, Prestação de Serviços e obras, em proveito deste Instituto-Campus Machado, no **exercício financeiro de 2013**, a saber:

- 1) **Lenis de Cássia Fagundes Vilela**, Auxiliar de Cozinha, Classe “B”, Padrão 410, – **Presidente**;
- 2) **Sérgio Ricardo Brigagão de Carvalho** – Assistente em Administração, Classe “D” Padrão 213 - **Secretário**;
- 3) **Neiva Scalco Gonçalves**, Operador de Máquina e Lavanderia, Classe “A” – Padrão 410 – **Membro**;
- 4) **Crecília Domingues da Silva**, Assistente em Administração, Classe “D”, Padrão 202 – **Suplente**;
- 5) **Thamiris Lentz de Almeida**, Assistente em Administração, Classe “D”, Padrão 101 – **Suplente**.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Revoga-se a Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2012.

Machado-MG, 02 de janeiro de 2013

Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS-CAMPUS MACHADO-MG., usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.1988, publicada no DOU de 14 subsequente. RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO**, destinada à aquisição de Materiais Equipamentos e Prestação de Serviços, em proveito deste Instituto-Campus, no exercício financeiro de 2013, a saber:

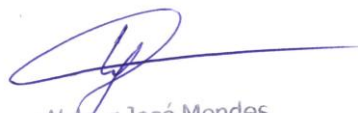
1) PREGOEIRO:

- a) **Sérgio Ricardo Brigagão de Carvalho**, Assistente em Administração, Classe “D”, Padrão 213;
- b) **Neiva Scalco Gonçalves**, Operador de Máquina e Lavanderia, Classe “A” – Padrão 410;
- c) **Lenis de Cássia Fagundes Vilela** – Auxiliar de Cozinha, Classe “B” Padrão 410.

2) ASSESSORES

- a) **Thamiris Lentz de Almeida**, Assistente em Administração, Classe “D”, Padrão 101
- b) **Crecília Domingues da Silva**, Assistente em Administração, Classe “D”, Padrão 202;
- c) **Vivian Pala Ribeiro**, Assistente em Administração Casse “D” Padrão 101.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Revoga-se a Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2012.
Machado-MG, 02 de janeiro de 2013


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br


PORTARIA Nº 07, DE 02 DE JANEIRO DE 2012

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS-CAMPUS MACHADO-MG., usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.1988, publicada no DOU de 14 subseqüente. **RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados para funcionar como assistentes administrativos de contratos, prestando, doravante, orientação normativa e/ou jurídica aos fiscais/ gestores de contratos de natureza continuada:

- 1) **Sandro Soares da Penha**, CPF: 011.020.156-60, Assistente em Administração, Classe “D”, Padrão 101
- 2) **Thamiris Lentz de Almeida**, CPF:014.751.176-39, Assistente em Administração, Classe “D”, Padrão 101.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Machado-MG, 02 de janeiro de 2013


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 08, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Designar os servidores abaixo relacionados, deste Instituto-Campus Machado, como Coordenadores Adjuntos do Pronatec.

- 1) **Débora Jucely de Carvalho**, Pedagoga-área, Classe “E”, Padrão 304.
- 2) **Sônia Maria de Souza Moreira**, Auxiliar em Administração, Classe “C”, Padrão 416.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 09, DE 21 DE JANEIRO DE 2013

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS- CAMPUS MACHADO-MG.,**
usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.1988,
publicada no DOU de 14 subsequente. **RESOLVE:**

I. Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como assessores contábeis de contratos, no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Machado:


- 1) **Thiago Theodoro de Carvalho**, CPF: 070.3153936-46, Contador, Classe “E”, Padrão 202.
- 2) **Joselaine Sales da Silva**, CPF: 014.417.266-67, Contador, Classe “E”, Padrão 101

II. A função acima discriminada compreende a verificação e análise dos documentos de natureza contábil atrelados e/ou decorrentes de contratos firmados entre este Instituto e terceiras pessoas, quer jurídicas, quer físicas.

III Sem prejuízo de outros expedientes, serão considerados como documentos contábeis:

- 1- Notas Fiscais;
- 2- Fatura(s) de Prestação de Serviços;
- 3- Planilha(s) de custo e/ou formação de preços;
- 4- Aqueles expedidos ou requeridos pelas Secretarias de Fazenda Municipais, Estaduais e Federal;
- 5- Livro(s) Diário(s);
- 6- Balancete(s) mensal(is); e
- 7- Demonstração(ões) de Resultado(s) contábeis.

IV. Esta Portaria entra em vigor nesta data.


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010

Machado-MG, 21 de janeiro de 2013



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 10, DE 21 DE JANEIRO DE 2013

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS- CAMPUS MACHADO-MG.,**
usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.1988,
publicada no DOU de 14 subsequente. **RESOLVE:**

I. Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como assessores administrativos de contratos, no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Machado:


- 1) **Luciano Olinto Alves**, CPF: 882.915.616-72, Administrador, Classe “E”, Padrão 406.
- 2) **Eusébio de Souza Dias Netto**, CPF: 532.125.926-72, Administrador, Classe “E”, Padrão 406

II. A função acima discriminada compreende a verificação e análise dos documentos relacionados com a administração pública, atrelados e/ou decorrentes de contratos firmados entre este Instituto e terceiras pessoas, quer jurídicas, quer físicas.

III. Sem prejuízo de outros expedientes, serão considerados como documentos de administração pública:

- 1- Notas Fiscais;
- 2- Fatura(s) de Prestação de Serviços;
- 3- Planilha(s) de custo e/ou formação de preços;
- 4- Aqueles relacionados com procedimentos de admissão, manutenção e rescisão contratual de pessoal;

IV. Esta Portaria entra em vigor nesta data.


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010

Machado-MG, 21 de janeiro de 2013



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 11, DE 21 DE JANEIRO DE 2013

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS- CAMPUS MACHADO-MG., usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.1988, publicada no DOU de 14 subsequente. **RESOLVE:**

I. Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, comporem comissão de fiscalização, no(s) contrato(s) celebrado(s) entre o IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Machado, e a(s) Empresa(s) a seguir enunciada(s), nos termos e condições ora descritas:

Contrato	Processo nº	Empresas Contratadas
18/2012	23345.0000407/2012-83	PH Serviços e Administração Ltda
Objeto do Contrato		
Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços terceirizados contínuos diversos.		

- 1) **Tales Machado Lacerda**, CPF: 078.425.336-60, Técnico em Agropecuária, Classe “D”, Padrão 203 – **Presidente**.
- 2) **Jonathan Ribeiro de Araújo**, CPF: 078.471.766-45, Técnico em Agropecuária, Classe “D”, Padrão 203 – **Membro Titular**.
- 3) **Gleydson José Pereira Vidigal**, CPF: 045.573.926-95, Técnico em Alimentos e Laticínios, Classe “D”, Padrão 202 - **Membro Titular**.
- 4) **Maria do Socorro Martinho Coelho**, CPF: 820.118.936-15, Nutricionista, Classe “E”, Padrão 310 – **Suplente**.

II. Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas da comissão de fiscalização, assim como, individualmente, de cada fiscal de contrato, nos seus respectivos escopos de atuação:

1- atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado;

2- coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

3- Observar que os prestadores de serviços se apresentem:

3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

3.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

3.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

III. O atesto dado pelas comissões, constantes do Art. 2º desta portaria, só terá validade quando for realizado por todos os membros, nos respectivos contratos.

1- Eventual discordância de qualquer um dos membros em atestar a fatura/ nota fiscal deverá ser formalmente justificada, sem prejuízo de outras medidas administrativas;

2- A recusa formal acima tratada obstará o pagamento de eventual fatura, além de outras consequências, previstas em Lei, e relacionadas com a negativa de atesto.

3- Não se considera, para efeitos do disposto no *caput* deste artigo, a participação do(s) membro(s) não-titular(es) (suplentes), desde que o(s) mesmo(s) não esteja(m) no exercício de substituição de membro titular.


IV. Na hipótese de impossibilidade de qualquer um dos fiscais de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

1- A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

V. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

VI. Revogada a Portaria nº 04 de 02 de janeiro de 2012.

Machado-MG, 21 de janeiro de 2013


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 12, DE 21 DE JANEIRO DE 2013

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS- CAMPUS MACHADO-MG.,**
usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.1988,
publicada no DOU de 14 subsequente. **RESOLVE:**

I. Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) de contrato, no(s) contrato(s) celebrado(s) entre o IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Machado, e a(s) Empresa(s) a seguir enunciada(s), nos termos e condições ora descritas:

1- Referente ao processo licitatório nº 23345000485201288:

Empresa Contratada	Contrato
Resolve Serviços Especiais Ltda	17/2012
Objeto do Contrato	
Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços terceirizados na área de limpeza e conservação	

- 1) **Antônio Carlos Estanislau**, Técnico em Agropecuária, Classe “D”, Padrão 406 – **Fiscal Titular**.
- 2) **Tales Machado Lacerda**, CPF: 078.425.336-60, Técnico em Agropecuária, Classe “D”, Padrão 203 – **Fiscal Substituto**.

2- Referente ao processo licitatório nº 23000086177200856:

Empresa Contratada	Contrato
Macrotel Comércio e Serviços Ltda	25/2008
Objeto do Contrato	
Manutenção preventiva, corretiva e assessoria no comando central de PABX	

- 1) **Elber Antônio da Silva Leite**, CPF: 429.887.806-68, Operador de Máquina Copiadora, Classe “C”, Padrão 410 – **Fiscal Titular**
- 2) **Gerônimo Franco de Azevedo**, CPF: 953.028.598-15, Assistente em Administração, Classe “D”, Padrão 216 – **Fiscal Substituto**

3- Referente ao processo licitatório nº 23345000012201108:

Empresa Contratada	Contrato
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	9912271876/2011
Objeto do Contrato	
Fornecimento de serviço de correios e telégrafos	

- 1) **Ana Lúcia de Oliveira**, CPF: 745.048.786-15, Telefonista, Classe “C”, Padrão 410 – **Fiscal Titular**.
- 2) **Crecília Domingues da Silva**, CPF: 054.832.926-50, Assistente em Administração, Classe “D”, Padrão 202 - **Fiscal Substituto**.

4- Referente ao processo licitatório nº 23345000017201122:

Empresa Contratada	Contrato
Federal Vida e Previdência S/A	02/2011
Objeto do Contrato	
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguros para alunos.	

- 1) **Helena de Fátima Nery**, CPF: 396.786.876-15, Auxiliar de Enfermagem, Classe “C”, Padrão 410 – **Fiscal Titular**.

- 2) **Sérgio Luiz Santana de Almeida**, CPF: 570.910.055-20, Auxiliar de Agropecuária, Classe “B”, Padrão 312 - **Fiscal Substituto**.

5- Referente ao processo licitatório nº 23345000173201193:

Empresa Contratada	Contrato
Papelaria e Copiadora Copysul Ltda	11/2011
Objeto do Contrato	
Prestação de serviço em reprografia com fornecimento de máquinas reprográficas digitais.	

- 1) **Luciano Pereira Carvalho**, CPF: 038.083.366-25, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D”, Padrão 304 – **Fiscal Titular**.
- 2) **Erlei Clementino dos Santos**, CPF: 536.496.966-72, Pedagoga, Classe “E”, Padrão 202 - **Fiscal Substituto**.

6- Referente ao processo licitatório nº 23345000239201145:

Empresa Contratada	Contrato
TBI Segurança Ltda	17/2011
Objeto do Contrato	
Prestação de serviço de vigilância armada.	

- 1) **Eusébio de Souza Dias Netto**, CPF: 532.125.926-72, Administrador, Classe “E”, Padrão 406 – **Fiscal Titular**
- 2) **José Aurélio Alves**, CPF: 198.379.766-91, Carpinteiro, Classe “B”, Padrão 408 - **Fiscal Substituto**.

7- Referente aos processos licitatórios nº 23345000257201127 e 23345000256201182:

Empresa Contratada	Contratos
Telemar Norte Leste S/A	15/2011 e 16/2011
Objeto dos Contratos	
15/2011 - Prestação de serviços de telefonia fixa	
16/2011 - Prestação de serviços de telefonia fixa e fornecimento e instalação de linhas digitais.	

- 1) **Ana Lúcia de Oliveira**, CPF: 745.048.786-15, Telefonista, Classe “C”, Padrão 410 – **Fiscal Titular**.
- 2) **Crecília Domingues da Silva**, CPF: 054.832.926-50, Assistente em Administração, Classe “D”, Padrão 202 - **Fiscal Substituto**.

8- Referente ao processo licitatório nº 23345000011201155:

Empresa Contratada	Contrato
Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A	03/2011
Objeto do Contrato	
Prestação de serviço de acesso dedicado à internet banda larga.	

- 1) **Antônio Marcos de Lima**, CPF: 918.631.046-15, Analista de Tecnologia da Informação, Classe “E”, Padrão 303 – **Fiscal Titular**.
- 2) **Fernando Rodrigues de Albuquerque**, CPF: 072.775.146-88, Assistente em Administração, Classe “D”, Padrão 203 - **Fiscal Substituto**.

9- Referente ao processo licitatório nº 23345000462201273:

Empresa Contratada	Contrato
Fibra Óptica Rio Preto Ltda	22/2012
Objeto do Contrato	
Implantação e reestruturação da infraestrutura de rede de telecomunicação.	

- 1) **Antônio Marcos de Lima**, CPF: 918.631.046-15, Analista de Tecnologia da Informação, Classe “E”, Padrão 303 – **Fiscal Titular**.
- 2) **Fernando Rodrigues de Albuquerque**, CPF: 072.775.146-88, Assistente em Administração, Classe “D”, Padrão 203 - **Fiscal Substituto**.

10- Referente ao processo licitatório nº 23345000527201281:

Empresa Contratada	Contrato
Impacto Inovação em Comunicação Visual Ltda	21/2012
Objeto do Contrato	
Confecção e instalação de totens, placas indicativas e sinalização de trânsito	

- 1) **Luciano Olinto Alves**, CPF: 882.915.616-72, Administrador, Classe “E”, Padrão 406 – **Fiscal Titular**.

2) **Sérgio Luiz Santana de Almeida**, CPF: 570.910.055-20, Auxiliar de Agropecuária, Classe “B”, Padrão 312 - **Fiscal Substituto**.

II. Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

1- Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado;

2- Coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

3- Observar que os prestadores de serviços se apresentem:

3.1 uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

3.2 utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

3.3 acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e


3.4 informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

III. Na hipótese de impossibilidade de qualquer um dos fiscais de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

1- A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

IV. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

V. Revogada a Portaria nº 04 de 02 de janeiro de 2012.


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010

Machado-MG, 21 de janeiro de 2013



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 13, DE 21 DE JANEIRO DE 2013

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS- CAMPUS MACHADO-MG.,**
usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.1988,
publicada no DOU de 14 subsequente. **RESOLVE:**

I. Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) de contrato, no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Machado, nos termos e condições ora descritas:

- 1) **Maria Aparecida Avelino**, CPF: 510.432.706-04, Técnico em Assuntos Educacionais, Classe “E”, Padrão 101 – **Fiscal Titular**.
- 2) **Luciano Pereira Carvalho**, CPF: 038.083.366-25, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D”, Padrão 304 – **Fiscal Substituto**.

II. Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

1- atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado;

2- coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

3- observar que os prestadores de serviços se apresentem:

3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

3.3 acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

3.4 informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

III. A fiscalização mencionada no Art. 1º desta portaria abrange única e exclusivamente o Núcleo Avançado de Poço Fundo.

1- Verificar-se-á a obrigação de fiscalização através da correlação entre o processo licitatório e a localidade de prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

IV. Serão objetos de fiscalização todos e quaisquer contratos relacionados, direta ou indiretamente com:

- 1- Fornecimento de água e serviços correlatos;
- 2- Fornecimento de energia elétrica e serviços correlatos;
- 3- Fornecimento de acesso à internet e serviços correlatos; e
- 4- Exploração comercial, de edificações, equipamentos e similares, na forma da Lei, para prestação de serviços na área de alimentação.
- 5- Inclui-se no presente item cantinas, lanchonetes, refeitórios e quaisquer outros, independentemente da nomenclatura utilizada.


V. Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

1- A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

VI. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

VII. Revogada a Portaria nº 04 de 02 de janeiro de 2012.

Machado-MG, 21 de janeiro de 2013


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 14, DE 21 DE JANEIRO DE 2013

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
CIENCA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS- CAMPUS MACHADO-MG.,**
usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.1988,
publicada no DOU de 14 subsequente. **RESOLVE:**

I. Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) de contrato, no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Machado, nos termos e condições ora descritas:

- 1) **Eusébio de Souza Dias Netto**, CPF: 532.125.926-72, Administrador, Classe “E”, Padrão 406 – **Fiscal Titular**
- 2) **José Aurélio Alves**, CPF: 198.379.766-91, Carpinteiro, Classe “B”, Padrão 408 - **Fiscal Substituto.**

II. Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

1- atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado;

2- coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

3- observar que os prestadores de serviços se apresentem:

3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

3.3 acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

3.4 informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

III. Serão objetos de fiscalização todos e quaisquer contratos relacionados, direta ou indiretamente com:

1- Manutenção mecânica, elétrica e/ou eletrônica de veículos automotores, aqui compreendidos automóveis, ônibus, micro-ônibus, motocicletas, motonetas, camionetas e caminhões;

1.1. Inclui-se neste item os acessórios que, por sua finalidade funcional, estejam atrelados aos veículos supra, tais como carretas/semirreboques, “munck” e semelhantes.

1.2. Prestação de serviços de borracharia automotiva e correlatos; e

1.3. Prestação de serviços de seguro de veículos automotores.

IV. Verificar-se-á o dever do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

V. Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

1- A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

VI. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

VII. Revogada a Portaria nº 04 de 02 de janeiro de 2012.

Machado-MG, 21 de janeiro de 2013

Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 15, DE 21 DE JANEIRO DE 2013

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS- CAMPUS MACHADO-MG.,**
usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.1988,
publicada no DOU de 14 subsequente. **RESOLVE:**

I. Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) de contrato, no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Machado, nos termos e condições ora descritas:

- 1) **Cláudia Daniela de Souza**, CPF: 028.455.646-78, Assistente em Administração, Classe “D”, Padrão 202 – **Fiscal Titular**
- 2) **Wanderlei José Martins**, CPF: 314.278.046-72, Motorista, Classe “C”, Padrão 410 - **Fiscal Substituto**.

II. Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

- 1- atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado;
- 2- coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;
- 3- observar que os prestadores de serviços se apresentem:
 - 3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;
 - 3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;
 - 3.3 acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e
informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

III. Para os efeitos da presente portaria, serão objetos de fiscalização todos e quaisquer contratos relacionados, direta ou indiretamente com o fornecimento/ aquisição de equipamentos/ material permanente;

1- Considerar-se-á material permanente aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

2- Além da definição retro, deverá ser observado o que dispõe a Portaria N° 448/STN, publicada em 13 de setembro de 2002.

IV. Verificar-se-á o dever do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato/ nota de empenho, da natureza do bem fornecido/ adquirido, na forma Legal e/ou regulamentar.


V. Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

1- A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

VI. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

VII. Revogada a Portaria n° 04 de 02 de janeiro de 2012.

Machado-MG, 21 de janeiro de 2013


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 16, DE 21 DE JANEIRO DE 2013

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS- CAMPUS MACHADO-MG.,**
usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.1988,
publicada no DOU de 14 subsequente. **RESOLVE:**

I. Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) de contrato, no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Machado, nos termos e condições ora descritas:

- 1) **Elivan Afonso Moraes**, CPF: 093.902.176-52, Assistente em Administração, Classe “D”, Padrão 202 – **Fiscal Titular**
- 2) **Otávio Soares Paporidis**, CPF: 065.325.226-94, Assistente em Administração, Classe “D”, Padrão 202 - **Fiscal Substituto**.

II. Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

- 1- atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado;
- 2-. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;
- 3- observar que os prestadores de serviços se apresentem:
 - 3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;
 - 3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;
 - 3.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

3.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

III. Para os efeitos da presente portaria, serão objetos de fiscalização todos e quaisquer contratos relacionados, direta ou indiretamente com o fornecimento/aquisição de material de consumo;:

1- Considerar-se-á material de consumo aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei nº 4.320/64, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos;

2- Além da definição retro, deverá ser observado o que dispõe o item 9.1.1 do Manual de Despesa Nacional, publicado através da Portaria Conjunta STN/SOF nº 3, de 2008.

IV. Verificar-se-á o dever do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato/ nota de empenho, da natureza do bem fornecido/adquirido, na forma Legal e/ou regulamentar.


V. Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

1- A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

VI. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

VII. Revogada a Portaria nº 04 de 02 de janeiro de 2012.

Machado-MG, 21 de janeiro de 2013


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br


PORTARIA Nº 17, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS-CAMPUS MACHADO-MG., usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.1988, publicada no DOU de 14 subsequente. **RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Avaliação de bens a serem incorporados, deste Instituto – Câmpus Machado, a saber:

- 1) **Elivan Afonso Moraes**, Assistente em Administração, Classe “D”, Padrão 202 ;
- 2) **Vivian Pala Ribeiro**, Assistente em Administração, Classe “D”, Padrão 201;
- 3) **Bruna Gonçalves Machado**, Assistente em Administração, Classe “D”, Padrão 202.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Revoga-se a Portaria nº 14, de 01 de março de 2012.
Machado – MG, 31 de janeiro de 2013.


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br


PORTARIA Nº 18, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS-CAMPUS MACHADO-MG., usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.1988, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão incumbida de proceder as AVALIAÇÕES, ALIENAÇÕES E OU BAIXA DE SEMOVENTES E MATERIAIS INSERVÍVEIS OU DE RECUPERAÇÃO ANTI-ECONÔMICA, no exercício de 2013, que se fizerem necessárias no decorrer do exercício, a saber:

- 1) **Aydison Neves Rezende**, Técnico em Agropecuária, Classe “D”, Padrão 404 – **Presidente**.
- 2) **Otávio Soares Paparidis**, Assistente em Administração, Classe “D”, Padrão 202 - **Secretário**;
- 3) **Ivan Carlos de Macedo**, Técnico em Agropecuária, Classe “D”, Padrão 306 – **Membro**;
- 4) **Elber Antônio da Silva Leite**, Operador de Máquina Copiadora, Classe “C”, Padrão 410 – **Membro**;
- 5) **Thamiris Lentz de Almeida**, Assistente em Administração, Classe “D”, Padrão 101 – **Suplente**.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Revoga-se a Portaria nº 26, de 18 de agosto de 2011.
Machado – MG, 31 de janeiro de 2013.


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 19, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS- CAMPUS MACHADO-MG.,**
usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.1988,
publicada no DOU de 14 subsequente. **RESOLVE:**

I. Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como gestores administrativos de contratos, no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Machado:

- 1) **Lúcia Helena Fernandes Ribeiro**, CPF: 542.648.126-15, Técnico em Assuntos Educacionais, Classe “E”, Padrão 416 - **Titular**
- 2) **Sônia Maria de Souza Moreira**, CPF; 537.022.396-11, Auxiliar em Administração, Classe “C”, Padrão 416 - **Suplente**

II. A função acima discriminada compreende a centralização do controle administrativo e a organização dos contratos firmados entre o IFSULDEMINAS – Câmpus Machado e terceiras pessoas quer físicas, quer jurídicas.

1- As atribuições supra não se confundem, em nenhuma hipótese, com aquelas afetas à função de fiscal de contratos, cuja natureza jurídica e administrativa difere, em essência, da ora tratada.

III. Ficarão sob a coordenação direta do(a) Gestor(a) de contratos:

- 1- Assessor(s) administrativo(s) de contratos;
- 2- Assessor(s) contábil(eis) de contratos;
- 3- Assistente(s) administrativo(s) de contratos;
- 4- Outras funções que se fizerem necessárias, desde que conste referida relação funcional em portaria a ser publicada por este Instituto.

IV. Revoga-se a Portaria nº 09 de 01 de março de 2012.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

V. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Machado-MG, 31 de janeiro de 2013

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'W' followed by 'José Mendes' and a long horizontal line extending to the right.

Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 20, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Designar os servidores abaixo relacionados, deste Instituto – Câmpus Machado, para compor a Comissão de Seleção do Pronatec, a saber:

- 1) **André Delly Veiga**, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Classe “D”, Nível 303;
- 2) **Débora Jucely de Carvalho**, Pedagoga-área, Classe “E”, Padrão 304;
- 3) **Erlei Clementino dos Santos**, Pedagoga, Classe “E”, Padrão 202;
- 4) **Sônia Maria de Souza Moreira**, Auxiliar em Administração, Classe “C”, Padrão 416.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Machado-MG, 08 de fevereiro de 2013.


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

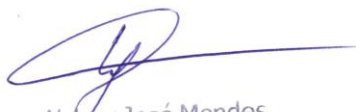
Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 21, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Designar o servidor **ADEMIR DUZI MORAES**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D”, Padrão 203, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **01347918994**, categoria **AB**, com validade até **22/06/2015**, **no exclusivo e desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, no exercício de 2013**, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com sua categoria.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Machado-MG, 08 de fevereiro de 2013.


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 22, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS
MACHADO - MG**, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Designar o servidor **AFRÂNIO MORAES DE OLIVEIRA**, Psicólogo-área, Classe “E”, Padrão 105, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **04658657761**, categoria **B**, com validade até **13/08/2013**, **no exclusivo e desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, no exercício de 2013**, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com sua categoria.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Machado-MG, 08 de fevereiro de 2013.

Assinatura manuscrita em tinta azul, com uma traçada longa e curva que se estende para a direita.

Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG


Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 23, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Designar o servidor **ALAN ANDRADE MESQUITA**, Zootecnista, Classe “E”, Padrão 202, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **03007523705**, categoria **B**, com validade até **07/05/2013**, **no exclusivo e desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, no exercício de 2013**, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com sua categoria.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Machado-MG, 08 de fevereiro de 2013.


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG


Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 24, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Designar o servidor **ANDRE DELLY VEIGA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D”, Padrão 303, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **00499099186**, categoria **B**, com validade até **26/05/2013**, **no exclusivo e desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, no exercício de 2013**, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com sua categoria.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Machado-MG, 08 de fevereiro de 2013.


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 25, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS
MACHADO - MG**, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Designar o servidor **ANTÔNIO CARLOS ESTANISLAU**, Técnico em Agropecuária, Classe “D”, Padrão 406, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **02635137737**, categoria **AD**, com validade até **20/09/2017**, **no exclusivo e desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, no exercício de 2013**, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com sua categoria.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Machado-MG, 08 de fevereiro de 2013.

Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 26, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Designar o servidor **AYDISON NEVES RESENDE**, Técnico em Agropecuária, Classe “D”, Padrão 404, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **03798977187**, categoria **AC**, com validade até **25/03/2013**, **no exclusivo e desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, no exercício de 2013**, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com sua categoria.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Machado-MG, 08 de fevereiro de 2013.

Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 27, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Designar o servidor **CARLOS HENRIQUE RODRIGUES REINATO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D”, Padrão 401, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **03097535750**, categoria **B**, com validade até **25/09/2013**, **no exclusivo e desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, no exercício de 2013**, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com sua categoria.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Machado-MG, 08 de fevereiro de 2013.

Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

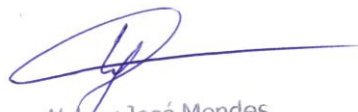
Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 28, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Designar o servidor **EUSÉBIO DE SOUZA DIAS NETTO**, Administrador, Classe “E”, Padrão 406, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **02858580540**, categoria **AC**, com validade até **08/02/2018**, **no exclusivo e desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, no exercício de 2013**, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com sua categoria.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Machado-MG, 08 de fevereiro de 2013.



Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 29, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Designar o servidor **FRANCISCO BIANCHINI DE SOUZA**, Auxiliar de Eletricista, Classe “B”, Padrão 311, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **02694241772**, categoria **B**, com validade até **28/11/2017**, **no exclusivo e desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, no exercício de 2013**, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com sua categoria.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Machado-MG, 08 de fevereiro de 2013.

Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG


Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 30, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS
MACHADO - MG**, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Designar o servidor **IVAN CARLOS DE MACEDO**, Técnico em Agropecuária, Classe “D”, Padrão 306, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **00821678689**, categoria **B**, com validade até **11/09/2014**, **no exclusivo e desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, no exercício de 2013**, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com sua categoria.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Machado-MG, 08 de fevereiro de 2013.


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG


Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 31, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS
MACHADO - MG**, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Designar o servidor **ERLEI CLEMENTINO DOS SANTOS**, Pedagogo-Área, Classe “E”, Padrão 202 portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **01784366135**, categoria **B**, com validade até **26/01/2017**, **no exclusivo e desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, no exercício de 2013**, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com sua categoria.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Machado-MG, 08 de fevereiro de 2013.


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG


Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 32, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Designar o servidor **JONATHAN RIBEIRO DE ARAUJO**, Técnico em Agropecuária, Classe “D”, Padrão 203, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **04351703560**, categoria **B**, com validade até **26/12/2017**, **no exclusivo e desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, no exercício de 2013**, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com sua categoria.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Machado-MG, 08 de fevereiro de 2013.


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG


Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 33, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS
MACHADO - MG**, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Designar o servidor **JOSÉ AURÉLIO ALVES**, Carpinteiro, Classe “B”, Padrão 408, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **00704351436**, categoria **D**, com validade até **06/03/2013**, **no exclusivo e desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, no exercício de 2013**, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com sua categoria.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Machado-MG, 08 de fevereiro de 2013.


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 34, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS
MACHADO - MG**, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Designar o servidor **LUCIANO OLINTO ALVES**, Administrador, Classe “E”, Padrão 203, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **02305372778**, categoria **B**, com validade até **08/05/2017**, **no exclusivo e desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, no exercício de 2013**, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com sua categoria.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Machado-MG, 08 de fevereiro de 2013.

Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG


Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 35, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Designar o servidor **LUCIANO PEREIRA CARVALHO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D”, Padrão 304, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **00698886399**, categoria **AB**, com validade até **20/02/2018**, **no exclusivo e desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, no exercício de 2013**, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com sua categoria.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Machado-MG, 08 de fevereiro de 2013.


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 36, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS
MACHADO - MG**, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Designar o servidor **LUIZ CELIO SOUZA ROCHA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D”, Padrão 301, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **02876240870**, categoria **AB**, com validade até **06/08/2017**, **no exclusivo e desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, no exercício de 2013**, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com sua categoria.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Machado-MG, 08 de fevereiro de 2013.

Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG


Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 37, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Designar o servidor **MARCELO MOURA PIMENTEL**, Analista de Tecnologia da Informação, Classe “E”, Padrão 203, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **01854772352**, categoria **B**, com validade até **26/05/2015**, **no exclusivo e desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, no exercício de 2013**, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com sua categoria.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Machado-MG, 08 de fevereiro de 2013.


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG


Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 38, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS
MACHADO - MG**, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Designar o servidor **NATHALIA LOPES CALDEIRA BRANT**, Assistente Social, Classe “E”, Padrão 101, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **03972159883**, categoria **B**, com validade até **06/07/2016**, **no exclusivo e desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, no exercício de 2013**, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com sua categoria.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Machado-MG, 08 de fevereiro de 2013.


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 39, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Designar o servidor **SERGIO LUIZ SANTANA DE ALMEIDA**, Auxiliar de Agropecuária, Classe “B”, Padrão 312, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **01141517814**, categoria **B**, com validade até **04/01/2015**, **no exclusivo e desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, no exercício de 2013**, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com sua categoria.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Machado-MG, 08 de fevereiro de 2013.

Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 40, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS
MACHADO - MG**, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Designar o servidor **TALES MACHADO LACERDA**, Técnico em Agropecuária, Classe “D”, Padrão 203, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **03682514348**, categoria **B**, com validade até **07/01/2015**, **no exclusivo e desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, no exercício de 2013**, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com sua categoria.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Machado-MG, 08 de fevereiro de 2013.

Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 41, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Designar o servidor **WANDERLEY FAJARDO PEREIRA**, Assistente em Administração, Classe “D”, Padrão 203, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **00692704763**, categoria C, com validade até **03/02/2014**, **no exclusivo e desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, no exercício de 2013**, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com sua categoria.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Machado-MG, 08 de fevereiro de 2013.

Assinatura manuscrita em tinta azul, com uma traçada decorativa horizontal à direita.

Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 42, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Designar o servidor **LEANDRO CARLOS PAIVA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D”, Padrão 401, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **01045225158**, categoria **B**, com validade até **09/12/2014**, **no exclusivo e desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, no exercício de 2013**, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com sua categoria.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Machado-MG, 08 de fevereiro de 2013.

Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 43, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Designar o servidor **LIDIANY DOS SANTOS**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D”, Padrão 401, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **01248962453**, categoria **B**, com validade até **10/03/2015**, **no exclusivo e desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, no exercício de 2013**, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com sua categoria.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Machado-MG, 08 de fevereiro de 2013.


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG


Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 44, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Designar o servidor **TULIO MARCOS DIAS DA SILVA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D”, Padrão 301, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **01554000160**, categoria **B**, com validade até **20/10/2015**, **no exclusivo e desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, no exercício de 2013**, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com sua categoria.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Machado-MG, 08 de fevereiro de 2013.


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 45, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS
MACHADO - MG**, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Designar o servidor **LUIZ ANTÔNIO ARANTES**, Assistente em Administração, Classe “D”, Padrão 416, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **00509215802**, categoria **B**, com validade até **14/01/2014**, **no exclusivo e desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, no exercício de 2013**, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com sua categoria.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Machado-MG, 08 de fevereiro de 2013.

Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

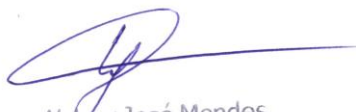
Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 46, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS
MACHADO - MG**, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Designar o servidor **DEBORA JUCELY DE CARVALHO**, Pedagogo-Área, Classe “E”, Padrão 304, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **03018437006**, categoria **B**, com validade até **06/06/2017**, **no exclusivo e desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, no exercício de 2013**, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com sua categoria.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Machado-MG, 08 de fevereiro de 2013.


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 47, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Designar o servidor **JOSÉ MILTON DE SOUZA**, Auxiliar em Agropecuária, Classe “B”, Padrão 410, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **01264017308**, categoria **B**, com validade até **23/03/2015**, **no exclusivo e desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, no exercício de 2013**, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com sua categoria.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Machado-MG, 08 de fevereiro de 2013.

Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 48, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS
MACHADO - MG**, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Designar o servidor **OTAVIO SOARES PAPARIDIS**, Assistente em Administração, Classe “D”, Padrão 202, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **04551872057**, categoria **AB**, com validade até **16/02/2014**, **no exclusivo e desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, no exercício de 2013**, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com sua categoria.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Machado-MG, 08 de fevereiro de 2013

Assinatura manuscrita em azul do Diretor Geral, apresentando uma letra 'W' inicial grande e estilizada.

Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 49, DE 07 DE MARÇO DE 2013

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS- CAMPUS MACHADO-MG., usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.1988, publicada no DOU de 14 subsequente. **RESOLVE:**

I. Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como gestores administrativos de contratos, no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Machado:

- 3) **Elivan Afonso Moraes**, CPF: 093.902.176-52, Assistente em Administração, Classe “D”, Padrão 202 – **Titular**
- 4) **Sônia Maria de Souza Moreira**, CPF; 537.022.396-11, Auxiliar em Administração, Classe “C”, Padrão 416 - **Suplente**

II. A função acima discriminada compreende a centralização do controle administrativo e a organização dos contratos firmados entre o IFSULDEMINAS – Câmpus Machado e terceiras pessoas quer físicas, quer jurídicas.

1- As atribuições supra não se confundem, em nenhuma hipótese, com aquelas afetas à função de fiscal de contratos, cuja natureza jurídica e administrativa difere, em essência, da ora tratada.


III. Ficarão sob a coordenação direta do(a) Gestor(a) de contratos:

- 4- Assessor(s) administrativo(s) de contratos;
- 5- Assessor(s) contábil(eis) de contratos;
- 6- Assistente(s) administrativo(s) de contratos;

4- Outras funções que se fizerem necessárias, desde que conste referida relação funcional em portaria a ser publicada por este Instituto.

IV. Revoga-se a Portaria nº 19 de 31 de janeiro de 2013.

V. Esta Portaria entra em vigor nesta data.


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010

Machado-MG, 07 de março de 2013



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 50, DE 07 DE MARÇO DE 2013

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS- CAMPUS MACHADO-MG.,**
usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.1988,
publicada no DOU de 14 subsequente. **RESOLVE:**

I. Determinar que, doravante, serão automaticamente nomeados fiscais de contratos, nos termos abaixo, os Chefes de setores que requisitarem serviços os quais, pelas disposições Legais, incluam-se nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

1- Exclui-se da presente hipótese os serviços que constem em portaria de designação específica.

2- É dever do Chefe do setor requisitante, previamente, consultar o setor de compras e/ou gestão de contratos, acerca da existência de portaria de designação específica para o serviço a ser requisitado.

II. Na hipótese de impedimento dos Chefes mencionados, o tal deverá, então, indicar o nome de servidor a ele subordinado, que possua conhecimentos técnicos mínimos referentes ao objeto solicitado, para que funcione como fiscal.

1- A indicação em questão deverá, necessariamente, acompanhar a requisição do serviço.

2- A indicação terá efeito, única e exclusivamente, para o objeto constante da requisição, cessando automaticamente seus efeitos quando houver recebimento definitivo ligado à prestação do serviço.

III. Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

1- Atestar, em documento hábil a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2- Coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

3- Acompanhar a execução contratual, informando imediatamente à Chefia imediata, assim como aos setores de compras e/ou gestão de contratos as ocorrências que possam prejudicar a prestação do serviço; e

4- Informar, em prazo hábil, à Chefia do setor requisitante, assim como aos setores de compras e/ou gestão de contratos, quando houver necessidade de alterações no que pertine ao objeto do contrato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

IV. É dever da Chefia do setor requisitante, na hipótese do caput do Art. 2º, dar ciência prévia ao subordinado, acerca das obrigações pelo mesmo assumidas, em especial quanto ao que dispõe o Art. 3º desta Portaria.

1- No documento de requisição, além da assinatura da Chefia requisitante, deverá constar o “ciente” do fiscal designado.

V. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Machado-MG, 07 de março de 2013

Assinatura manuscrita em tinta azul, com uma linha decorativa horizontal estendendo-se para a direita.

Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 51, DE 07 DE MARÇO DE 2013

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS- CAMPUS MACHADO-MG., usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.1988, publicada no DOU de 14 subseqüente. **RESOLVE:**

I. Determinar que, doravante, serão automaticamente nomeados fiscais de contratos, nos termos abaixo, os Chefes de setores que requisitarem bens de consumo.

1- Exclui-se da presente hipótese os serviços que constem em portaria de designação específica.

1.1- É dever do Chefe do setor requisitante, caso possua dúvidas, contatar, antes do envio da requisição, o setor de compras e/ou licitações para cientificar-se sobre a natureza do bem que se pretende adquirir.

1.2- Considerar-se-á material de consumo aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei nº 4.320/64, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos;

1.2.1- Além da definição retro, deverá ser observado o que dispõe o item 9.1.1 do Manual de Despesa Nacional, publicado através da Portaria Conjunta STN/SOF nº 3, de 2008.

II. Fica facultado aos Chefes mencionados substituírem-se em relação ao encargo ora tratado, nas condições abaixo explicitadas:

1- A substituição deverá recair sobre servidor diretamente subordinado ao Chefe do setor requisitante.

2- Tal substituição deverá ser devidamente justificada.

3- A nomeação decorrente da substituição em questão deverá, necessariamente, acompanhar a requisição do serviço.

3.1- O nome do substituto e sua completa qualificação deverá constar de referido termo de requisição.

4- Caso o Chefe do setor requisitante demande um número de itens/ bens que julgue excessivo para fiscalização, por parte de um só fiscal, designará, na requisição, tantos fiscais quantos julgar necessário, observando-se para tanto o que dispõe o item 2.1, acima tratado.

4.1. A presente hipótese também será aplicável quando o bem requisitado demandar, para seu adequado recebimento/ atesto, conhecimento técnico específico.

5- A nomeação terá efeito, única e exclusivamente, para o objeto constante da requisição, cessando automaticamente seus efeitos quando houver recebimento definitivo ligado ao bem de consumo adquirido.

III. Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

1- atestar, em documento hábil a prestação de serviço, após conferência prévia do bem adquirido;

2- coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

3- acompanhar, nos termos desta portaria, a execução contratual, informando imediatamente aos canais superiores, assim como aos setores de compras e/ou gestão de contratos as ocorrências que possam prejudicar a entrega e/ou utilização finalística do bem; e

4- informar, em prazo hábil, à Chefia do setor requisitante, assim como aos setores de compras e/ou gestão de contratos, quando houver necessidade de alterações no que pertine ao objeto do contrato.

IV. É dever da Chefia do setor requisitante, na hipótese do caput do Art. 2º, dar ciência prévia ao subordinado, acerca das obrigações pelo mesmo assumidas, em especial quanto ao que dispõe o Art. 3º desta Portaria.

1- No documento de requisição, além da assinatura da Chefia requisitante, deverá constar o “ciente” do fiscal designado.

V- O Setor de almoxarifado, ou aquele responsável pela recepção do bem quando da entrega do mesmo, através da sua Chefia ou por meio de servidor ali lotado, efetuará o recebimento provisório do bem de consumo.

1- O recebimento provisório, nos termos da Lei 8.666/93, não obriga a administração pública a efetuar o pagamento ao fornecedor, mas tão somente legitima a posse da Administração para que examine o objeto e verifique sua conformidade com o que foi exigido.


1.1 A expressão **“recebimento provisório, nos termos da letra”a”, item II, art. 73 da Lei 8666.93**” deverá ser lançada no comprovante de recebimento concedido à fornecedora do bem e/ou transportadora responsável pela entrega.

1.2 O setor de almoxarifado, através dos meios próprios, deverá comunicar no menor tempo possível o setor requisitante para que, através do fiscal designado, receba, definitivamente, o bem de consumo.

VI- Após realizada a efetiva atestação do bem, nos termos e condições constantes no art. 3º desta portaria, é incumbência da chefia do setor requisitante, além dos trâmites regulares, extrair cópias da nota de empenho e do documento constante do item 3.1, acima, e enviá-la ao setor de gestão de contratos, para processamento e arquivo.

VII- Revoga-se a portaria nº 16, de 21 de janeiro de 2013.

Machado-MG, 07 de março de 2013


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br


PORTARIA Nº 52, DE 21 DE MARÇO DE 2013

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS- CAMPUS MACHADO-MG.,**
usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.1988,
publicada no DOU de 14 subsequente. **RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Eleitoral do processo de escolha dos membros integrantes do Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais (NAPNE) do Câmpus Machado:

- 1) **Christiane Lentz de Almeida;** Assistente em Administração, Classe “D”, Padrão 101;
- 2) **Helena de Fátima Nery;** Auxiliar de Enfermagem, Classe “C”, Padrão 411;
- 3) **Maria do Socorro Martinho Coelho;** Nutricionista, Classe “E”, Padrão 310.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Machado-MG, 21 de março de 2013.


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 53, DE 21 DE MARÇO DE 2013

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS- CAMPUS MACHADO-MG., usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.1988, publicada no DOU de 14 subsequente. **RESOLVE:**

I. Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, comporem comissão de fiscalização, no contrato celebrado entre o IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Machado, e a Empresa a seguir enunciada, nos termos e condições ora descritas:

Contrato	Processo nº	Empresa Contratada
2013NE800001	23345.000031/2013-98	Fundo de Imprensa Nacional/Exec. Orc. Financ.
Objeto do Contrato		
Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de publicação de atos oficiais deste IFSULDEMINAS – Câmpus Machado, nos Diários Oficiais da União, sessões I, II e III, no exercício de 2013.		

- 1) **Crecília Domingues da Silva**, CPF: 054.832.926-50, Assistente em Administração, Classe “D”, Padrão 202 - **Fiscal Titular**.
- 2) **Vivian Pala Ribeiro**, CPF: 053.954.386-10, Assistente em Administração, Classe “D”, Padrão 101 – **Fiscal Substituto**.

II. Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas da comissão de fiscalização, assim como, individualmente, de cada fiscal de contrato, nos seus respectivos escopos de atuação:

1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado;
2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:
- 3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;
 - 3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;
 - 3.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e
 - 3.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

III. O atesto dado pelas comissões, constantes do Art. 2º desta portaria, só terá validade quando for realizado por todos os membros, nos respectivos contratos.

1. Eventual discordância de qualquer um dos membros em atestar a fatura/ nota fiscal deverá ser formalmente justificada, sem prejuízo de outras medidas administrativas;

2. A recusa formal acima tratada obstará o pagamento de eventual fatura, além de outras consequências, previstas em Lei, e relacionadas com a negativa de atesto.


3. Não se considera, para efeitos do disposto no *caput* deste artigo, a participação do(s) membro(s) não-titular(es) (suplentes), desde que o(s) mesmo(s) não esteja(m) no exercício de substituição de membro titular.

IV. Na hipótese de impossibilidade de qualquer um dos fiscais de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

V. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Machado-MG, 21 de março de 2013


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 54, DE 21 DE MARÇO DE 2013.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS
MACHADO - MG**, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Designar o servidor **RENATO ALVES COELHO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D”, Padrão 302, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **01224377350**, categoria C, com validade até **19/12/2013, no exclusivo e desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, no exercício de 2013**, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com sua categoria.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Machado-MG, 21 de março de 2013.

Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: gabinete@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 55, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS- CAMPUS MACHADO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 143, 145 e 147 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve instaurar o competente Processo de Sindicância objetivando a apuração de responsabilidade pelas supostas irregularidades constantes do Processo nº 23345.000172/2013-19, designando:

Art.1º- Márcia Aparecida Domingues Carvalhaes, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº0394626 Luciano Olinto Alves, Administrador, matrícula SIAPE nº1674648 e José Pereira da Silva Junior, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº1669086, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância destinada a apurar as responsabilidades constantes do processo epigrafado, bem como para apurar fatos, ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às anteriormente referidas irregularidades.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALNER JOSÉ MENDES

Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 56, DE 01 DE ABRIL DE 2013

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS- CAMPUS MACHADO-MG.,**
usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.1988,
publicada no DOU de 14 subsequente. **RESOLVE:**

I. Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) de contrato, no(s) contrato(s) celebrado(s) entre o IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Machado, e a(s) Empresa(s) a seguir enunciada(s), nos termos e condições ora descritas:

1- Referente ao processo licitatório nº 23345000485201288:

Empresa Contratada	Contrato
Resolve Serviços Especiais Ltda	17/2012
Objeto do Contrato	
Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços terceirizados na área de limpeza e conservação	

- 3) **Antônio Carlos Estanislau**, Técnico em Agropecuária, Classe “D”, Padrão 406 – **Fiscal Titular**.
- 4) **Tales Machado Lacerda**, CPF: 078.425.336-60, Técnico em Agropecuária, Classe “D”, Padrão 203 – **Fiscal Substituto**.

2- Referente ao processo licitatório nº 23000086177200856:

Empresa Contratada	Contrato
Macrotel Comércio e Serviços Ltda	25/2008
Objeto do Contrato	

Manutenção preventiva, corretiva e assessoria no comando central de PABX

- 1) **Elber Antônio da Silva Leite**, CPF: 429.887.806-68, Operador de Máquina Copiadora, Classe “C”, Padrão 410 – **Fiscal Titular**
- 2) **Gerônimo Franco de Azevedo**, CPF: 953.028.598-15, Assistente em Administração, Classe “D”, Padrão 216 – **Fiscal Substituto**

3- Referente ao processo licitatório nº 23345000012201108:

Empresa Contratada	Contrato
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	9912271876/2011
Objeto do Contrato	
Fornecimento de serviço de correios e telégrafos	

- 3) **Ana Lúcia de Oliveira**, CPF: 745.048.786-15, Telefonista, Classe “C”, Padrão 410 – **Fiscal Titular**.
- 4) **Crecília Domingues da Silva**, CPF: 054.832.926-50, Assistente em Administração, Classe “D”, Padrão 202 - **Fiscal Substituto**.

4- Referente ao processo licitatório nº 23345000017201122:

Empresa Contratada	Contrato
Federal Vida e Previdência S/A	02/2011
Objeto do Contrato	
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguros para alunos.	

- 3) **Helena de Fátima Nery**, CPF: 396.786.876-15, Auxiliar de Enfermagem, Classe “C”, Padrão 410 – **Fiscal Titular**.
- 4) **Sérgio Luiz Santana de Almeida**, CPF: 570.910.055-20, Auxiliar de Agropecuária, Classe “B”, Padrão 312 - **Fiscal Substituto**.

5- Referente ao processo licitatório nº 23345000173201193:

Empresa Contratada	Contrato
Papelaria e Copiadora Copysul Ltda	11/2011
Objeto do Contrato	
Prestação de serviço em reprografia com fornecimento de máquinas reprográficas digitais.	

- 3) **Elber Antônio da Silva Leite**, CPF: 429.887.806-68, Operador de Máquina Copiadora, Classe “C”, Padrão 410 – **Fiscal Titular**

- 4) **Gerônimo Franco de Azevedo**, CPF: 953.028.598-15, Assistente em Administração, Classe “D”, Padrão 216 – **Fiscal Substituto**

6- Referente ao processo licitatório nº 23345000239201145:

Empresa Contratada	Contrato
TBI Segurança Ltda	17/2011
Objeto do Contrato	
Prestação de serviço de vigilância armada.	

- 3) **Eusébio de Souza Dias Netto**, CPF: 532.125.926-72, Administrador, Classe “E”, Padrão 406 – **Fiscal Titular**
- 4) **José Aurélio Alves**, CPF: 198.379.766-91, Carpinteiro, Classe “B”, Padrão 408 - **Fiscal Substituto**.

7- Referente aos processos licitatórios nº 23345000257201127 e 23345000256201182:

Empresa Contratada	Contratos
Telemar Norte Leste S/A	15/2011 e 16/2011
Objeto dos Contratos	
15/2011 - Prestação de serviços de telefonia fixa	
16/2011 - Prestação de serviços de telefonia fixa e fornecimento e instalação de linhas digitais.	

- 3) **Ana Lúcia de Oliveira**, CPF: 745.048.786-15, Telefonista, Classe “C”, Padrão 410 – **Fiscal Titular**.
- 4) **Crecília Domingues da Silva**, CPF: 054.832.926-50, Assistente em Administração, Classe “D”, Padrão 202 - **Fiscal Substituto**.

8- Referente ao processo licitatório nº 23345000011201155:

Empresa Contratada	Contrato
Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A	03/2011
Objeto do Contrato	
Prestação de serviço de acesso dedicado à internet banda larga.	

- 3) **Antônio Marcos de Lima**, CPF: 918.631.046-15, Analista de Tecnologia da Informação, Classe “E”, Padrão 303 – **Fiscal Titular**.
- 4) **Fernando Rodrigues de Albuquerque**, CPF: 072.775.146-88, Assistente em Administração, Classe “D”, Padrão 203 - **Fiscal Substituto**.

9- Referente ao processo licitatório nº 23345000462201273:

Empresa Contratada	Contrato
Fibra Óptica Rio Preto Ltda	22/2012
Objeto do Contrato	
Implantação e reestruturação da infraestrutura de rede de telecomunicação.	

- 3) **Antônio Marcos de Lima**, CPF: 918.631.046-15, Analista de Tecnologia da Informação, Classe “E”, Padrão 303 – **Fiscal Titular**.
- 4) **Fernando Rodrigues de Albuquerque**, CPF: 072.775.146-88, Assistente em Administração, Classe “D”, Padrão 203 - **Fiscal Substituto**.

10- Referente ao processo licitatório nº 23345000527201281:

Empresa Contratada	Contrato
Impacto Inovação em Comunicação Visual Ltda	21/2012
Objeto do Contrato	
Confecção e instalação de totens, placas indicativas e sinalização de trânsito	

- 3) **Luciano Olinto Alves**, CPF: 882.915.616-72, Administrador, Classe “E”, Padrão 406 – **Fiscal Titular**.
- 4) **Sérgio Luiz Santana de Almeida**, CPF: 570.910.055-20, Auxiliar de Agropecuária, Classe “B”, Padrão 312 - **Fiscal Substituto**.

II. Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

1- Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado;

2- Coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

3- Observar que os prestadores de serviços se apresentem:

3.1 uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

3.2 utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

3.3 acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

3.4 informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

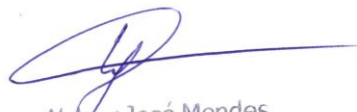
III. Na hipótese de impossibilidade de qualquer um dos fiscais de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

1- A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

IV. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

V. Revogada a Portaria nº 12 de 21 de janeiro de 2013.

Machado-MG, 01 abril de 2013.


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO
Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG
Fone: (035) 3295.9714 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 57, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subseqüente e, **RESOLVE**:

Conceder horário especial de estudante ao servidor GLEYDSON JOSÉ PEREIRA VIDIGAL, Técnico em Alimentos e Laticínios, Classe “D”, Padrão 303, para frequentar o Curso de Pós Graduação a nível de Doutorado na Universidade de Ribeirão Preto, UNAERP, ÁREA: Biotecnologia, com fundamentos no Art. 98, da Lei nº 8112/90, a partir de 13.03.2013.

Machado – MG, 01 de abril de 2013.

Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS**

CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: gabinete@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 58, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS- CAMPUS MACHADO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 143, 148 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar objetivando a apuração de responsabilidade pelas supostas irregularidades constantes do Processo nº 23345.000172/2013-19, designando:


Art.1º- Márcia Aparecida Domingues Carvalhaes, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº0394626 Luciano Olinto Alves, Administrador, matrícula SIAPE nº1674648 e José Pereira da Silva Junior, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº1669086, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar as responsabilidades constantes do processo epigrafado, bem como para apurar fatos, ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às anteriormente referidas irregularidades.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Revogar a Portaria nº55 de 01 de abril de 2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALNER JOSÉ MENDES



Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG


Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 59, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Designar o servidor **ANTÔNIO MARCOS DE LIMA**, Analista de tecnologia da Informação, Classe “E”, Padrão 303, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **00483919498**, categoria AC, com validade até **08/04/2013, no exclusivo e desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, no exercício de 2013**, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com sua categoria.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Machado-MG, 05 de abril de 2013.


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG


Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 60, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Designar o servidor **THIAGO TEODORO DE CARVALHO**, Contador, Classe “E”, Padrão 202, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **03253590539**, categoria **AB**, com validade até **10/12/2013**, **no exclusivo e desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, no exercício de 2013**, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com sua categoria.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Machado-MG, 05 de abril de 2013.


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**


**Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG
Fone: (035) 3295.9714 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br**

PORTARIA Nº 61, DE 08 DE ABRIL DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente e, **RESOLVE**:

Conceder horário especial de estudante ao servidor ELINEU EBER SOUZA VIEIRA, Técnico em Tecnologia da Informação, Classe “D”, Padrão 101, para frequentar o Curso de Licenciatura em Computação no Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, Câmpus Machado, com fundamentos no Art. 98, da Lei nº 8112/90, a partir de 08.04.2013.

Machado – MG, 08 de abril de 2013.


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG
Fone: (035) 3295.9714 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 62, DE 11 DE ABRIL DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, no uso de suas atribuições legais e:


CONSIDERANDO o disposto do Decreto nº 7.022, de 02 de dezembro de 2009, que estabelece medidas organizacionais de caráter excepcional para dar suporte ao processo de implantação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, nos termos da Lei nº 11.892/2008.

CONSIDERANDO que os órgãos e unidades orçamentárias vinculadas ao Ministério da Educação, limitar-se-ão empenhar dotações orçamentárias, até 02 de dezembro de 2009.

CONSIDERANDO que as movimentações financeiras realizadas pela Instituição no período da publicação do decreto até 31 de dezembro de 2009 refere-se tão somente a restos a pagar, cujas despesas se encontravam empenhadas, **RESOLVE:**

AUTORIZAR a Secretaria da Receita Federal do Brasil, unidade de atendimento da cidade de Alfenas – MG, que proceda a baixa da inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Ex Escola Agrotécnica Federal de Machado do CNPJ sob o nº 73926602/0001-48 e 73926602/0002-29, a partir de 31 de dezembro de 2009.

Machado – MG, 11 de abril de 2013.


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 63, DE 12 DE ABRIL DE 2013


O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS- CAMPUS MACHADO-MG., usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.1988, publicada no DOU de 14 subsequente. RESOLVE:

I. Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, incumbir-se das **ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E OU SERVIÇOS** a serem realizados neste Instituto-Campus Machado, conforme disciplina o artigo 69, da Lei 8.666, de 21.06.93; bem como, o RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO determinado nas letras “a” e “b”, inciso I, do artigo 73, do mesmo Diploma Legal, lei 8.666, de 21.06.93, no **EXERCÍCIO de 2013**, a saber:

- 1) **Luciano Olinto Alves**, Administrador, Classe “E”, Padrão 203 - **Presidente**;
- 2) **Sergio Luiz Santana de Almeida**, Auxiliar em Agropecuária, Classe “B”, Padrão 312 – **Secretário**;
- 3) **Tales Machado Lacerda**, Técnico em Agropecuária, Classe “D”, Padrão 203 - **Membro**;
- 4) **Wanderlei José Martins**, Motorista, Classe “C”, Padrão 411, **Suplente**.

II. À comissão acima referida, além da fiscalização constante do objeto desta portaria, compete monitorar e controlar, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, o trabalho realizado por profissionais contratados para fiscalização técnica de obras e/ ou serviços.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Revoga-se a Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2013.
Machado-MG, 12 de abril de 2013


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO
Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG
Fone: (035) 3295.9714 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 64, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente e, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, comporem comissão de fiscalização, no contrato celebrado entre o IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Machado, e a Empresa a seguir enunciada, nos termos e condições ora descritas:

Contrato	Processo nº	Empresa Contratada
08/2013	23345.000131/2013-14	P&P Turismo Ltda-Me
Objeto do Contrato		
Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, para o IFSULDEMINAS – Câmpus Machado.		
Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Ana Lúcia de Oliveira	1103988
Fiscal (suplente)	Crecília Domingues da Silva	1795700

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas da comissão de fiscalização, assim como, individualmente, de cada fiscal de contrato, nos seus respectivos escopos de atuação:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:

2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art.3º O atesto dado pelas comissões, constantes do Art. 2º desta portaria, só terá validade quando for realizado por todos os membros, nos respectivos contratos.

3.1. Eventual discordância de qualquer um dos membros em atestar a fatura/ nota fiscal deverá ser formalmente justificada, sem prejuízo de outras medidas administrativas;


3.2. A recusa formal acima tratada obstará o pagamento de eventual fatura, além de outras consequências, previstas em Lei, e relacionadas com a negativa de atesto.

3.3. Não se considera, para efeitos do disposto no *caput* deste artigo, a participação do(s) membro(s) não-titular(es) (suplentes), desde que o(s) mesmo(s) não esteja(m) no exercício de substituição de membro titular.

Art. 4º. Na hipótese de impossibilidade de qualquer um dos fiscais de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

4.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Machado – MG, 17 de abril de 2013


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO

PORTARIA Nº 65, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente e, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, comporem comissão de fiscalização, no contrato celebrado entre o IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Machado, e a Empresa a seguir enunciada, nos termos e condições ora descritas:

Contrato	Processo nº	Empresa Contratada
06/2013	23345.000051/2013-69	Companhia Ultragaz S/A
Objeto do Contrato		
Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de gás (GLP) a granel de forma parcelada, e centrais de armazenamento em recipientes P190, no sistema de comodato, com estimativa de 15.600 kg, para o exercício de 2013 para o IFSULDEMINAS – Câmpus Machado.		
Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Marlene Neves Domingues	0049586
Fiscal (suplente)	Maria do Socorro Martinho Coelho	1109350

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas da comissão de fiscalização, assim como, individualmente, de cada fiscal de contrato, nos seus respectivos escopos de atuação:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:

2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art.3º O atesto dado pelas comissões, constantes do Art. 2º desta portaria, só terá validade quando for realizado por todos os membros, nos respectivos contratos.

3.1. Eventual discordância de qualquer um dos membros em atestar a fatura/ nota fiscal deverá ser formalmente justificada, sem prejuízo de outras medidas administrativas;


3.2. A recusa formal acima tratada obstará o pagamento de eventual fatura, além de outras consequências, previstas em Lei, e relacionadas com a negativa de atesto.

3.3. Não se considera, para efeitos do disposto no *caput* deste artigo, a participação do(s) membro(s) não-titular(es) (suplentes), desde que o(s) mesmo(s) não esteja(m) no exercício de substituição de membro titular.

Art. 4º. Na hipótese de impossibilidade de qualquer um dos fiscais de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

4.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Machado – MG, 17 de abril de 2013


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

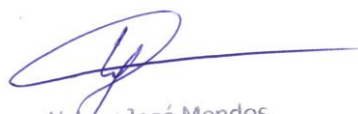
**Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG
Fone: (035) 3295.9714 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br**

PORTARIA Nº 66, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente e, **RESOLVE**:

Conceder horário especial de estudante ao servidor SÉRGIO LUIZ SANTANA DE ALMEIDA, Auxiliar em Agropecuária, Classe “B”, Padrão 312, para frequentar o Curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Produção na Agropecuária na Unifenas, com fundamentos no Art. 98, da Lei nº 8112/90, a partir de 12.04.2013.

Machado – MG, 17 de abril de 2013.


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG


Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 67, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Designar o servidor **NIKOLAS DE OLIVEIRA AMARAL**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D”, Padrão 303, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **02779531514**, categoria **AB**, com validade até **19/05/2013**, **no exclusivo e desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, no exercício de 2013**, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com sua categoria.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Machado-MG, 17 de abril de 2013.


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 68, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Designar o servidor **EDUARDO PEREIRA RAMOS**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D”, Padrão 202, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02847672601, categoria B, com validade até **18/04/2017, no exclusivo e desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, no exercício de 2013**, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com sua categoria.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Machado-MG, 17 de abril de 2013.

Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG
Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 69, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS
MACHADO - MG**, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Designar o servidor **GRENEI ALVES DE JESUS**, Técnico em Agropecuária, Classe “D”, Padrão 202, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **03778314353**, categoria **AB**, com validade até **21/01/2018**, **no exclusivo e desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, no exercício de 2013**, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com sua categoria.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Machado-MG, 17 de abril de 2013.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'WJ Mendes', written over a horizontal line.

Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS CAMPUS MACHADO
Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 70, DE 18 DE ABRIL DE 2013

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS - CAMPUS MACHADO-MG., usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.1988, publicada no DOU de 14 subsequente. **RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados, deste Instituto – Câmpus Machado, para avaliação dos documentos exigidos para classificação do pregão 16/2013, para contratação de pessoas físicas para aplicação de aulas de esporte e lazer:

- 1) Carlos Henrique Paulino, Professor EBTT, Classe “D”, Padrão 201
- 2) Elivan Afonso Moraes, Assistente em Administração, Classe “D”, Padrão 202
- 3) Sandro Soares da Penha, Assistente em Administração, Classe “D”, Padrão 101

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Machado-MG, 2 de abril de 2013.


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 71, DE 23 DE ABRIL DE 2013

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS - CAMPUS MACHADO-MG.,**
usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.1988,
publicada no DOU de 14 subsequente. **RESOLVE:**

Homologar o resultado da eleição dos membros integrantes do Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais (NAPNE) do Instituto Federal do Sul de Minas - Câmpus Machado:

TITULAR (Docente) – Leda Gonçalves Fernandes

TITULAR (Docente) – Daiane Moreira Silva

TITULAR (Técnico Administrativo) – Nathalia Lopes C. Brant

TITULAR (Família) – Gleyson Roberto da Silva

TITULAR (Discente) – Marielly Gabriela Rezende

SUPLENTE (Docente) – Kátia Alves Campos

SUPLENTE (Técnico Administrativo) – Cláudio Roberto Fernandes

SUPLENTE (Técnico Administrativo) – Maria Aparecida Avelino

SUPLENTE (Família) – Regina Helena Botazini

SUPLENTE (Discente) – Weverton Amaral de Lima

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Machado-MG, 23 de abril de 2013.

Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL
DE MINAS GERAIS-CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br


PORTARIA Nº 72, DE 23 DE ABRIL DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.1988, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Designar a comissão abaixo, para organizar as formaturas do Campus Machado, nos Pólos de Rede e Núcleos Avançados no exercício de 2013.

- 1) **Maria Aparecida Avelino**, Técnico em Assuntos Educacionais , Classe “E”, Padrão 101 – Presidente;
- 2) **Erlei Clementino dos Santos**, Pedagogo, Classe “E” – Padrão 202;
- 3) **Mario Romeu de Carvalho, Auxiliar em Agropecuária** , Classe “B”, Padrão 413;
- 4) **Ana Lúcia de Oliveira**, Telefonista, Classe “C”, Padrão 411;
- 5) **Helena de Fátima Nery**, Auxiliar de Enfermagem, Classe “C” Padrão 411;
- 6) **Maria Beatriz Gandini Bittencourt**, Assistente em Administração, Classe “D” Padrão 202;
- 7) **Daiane Moreira Silva**, Professor do Ensino Básico,Técnico Tecnológico, Classe “D”, Nível 302;
- 8) **Letícia Sepini Batista**, Professor do Ensino Básico,Técnico Tecnológico, Classe “D”, Padrão 301.
- 9) **Stael Damasceno**, Assistente de Alunos, Classe “C”, Padrão 202.
- 10) **Daniel Aroni Alves**, Jornalista, Classe “E” Padrão 101.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Revoga-se a Portaria de nº 30, de 10 de julho de 2012.
Machado–MG, 23 de abril de 2013.


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG


Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 73, DE 02 DE MAIO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Designar o servidor **MARIA LILIANA DO AMARAL RESENDE**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D”, Padrão 301, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **03159040308**, categoria **AB**, com validade até **15/01/2018**, **no exclusivo e desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, no exercício de 2013**, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com sua categoria.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Machado-MG, 02 de maio de 2013.


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 74, DE 03 DE MAIO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE:**

Designar o servidor **MARIA APARECIDA RODRIGUES CANGUSSU**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D”, Padrão 303, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **00695449809**, categoria **B**, com validade até **23/07/2014**, **no exclusivo e desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, no exercício de 2013**, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com sua categoria.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Machado-MG, 03 de maio de 2013.

Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

PORTARIA Nº 75, DE 03 DE MAIO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente e, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Machado, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Carlos Henrique Paulino	1907617
Fiscal (suplente)	Eduardo Pereira Ramos	1759233

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:

2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG
Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Serão objetos de fiscalização todas e quaisquer avenças relacionadas com a contratação de pessoa(s) física(s) para prestação de serviços de atividades de esporte e lazer, em especial, e sem prejuízo de outras porventura existentes, aquelas constante do processo licitatório nº **23345.000178/2013-88, pregão eletrônico nº 16/2013.**

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório / contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Machado – MG, 03 de maio de 2013

Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG
Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 76, DE 13 DE MAIO DE 2013

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS-CAMPUS MACHADO-MG, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.1988, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:


Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, destinada à aquisição de Materiais, Equipamentos, Prestação de Serviços e obras, em proveito deste Instituto-Câmpus Machado, no **exercício financeiro de 2013**, a saber:

- 1) Lenis de Cássia Fagundes Vilela**, Auxiliar de Cozinha, Classe “B”, Padrão 410, – **Presidente**;
- 2) Sérgio Ricardo Brigagão de Carvalho** – Assistente em Administração, Classe “D” Padrão 213 - **Secretário**;
- 3) Neiva Scalco Gonçalves**, Operador de Máquina e Lavanderia, Classe “A” – Padrão 410 – **Membro**;
- 4) Crecília Domingues da Silva**, Assistente em Administração, Classe “D”, Padrão 202 – **Suplente**;

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Revoga-se a Portaria nº 05 de 02 de janeiro de 2013.

Machado-MG, 13 de maio de 2013.


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG
Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 77, DE 13 DE MAIO DE 2013

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS-CAMPUS MACHADO-MG, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.1988, publicada no DOU de 14 subsequente, RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, destinada à aquisição de Materiais Equipamentos e Prestação de Serviços, em proveito deste Instituto-Câmpus, no exercício financeiro de 2013, a saber:

1) PREGOEIRO:

- a) **Sérgio Ricardo Brigagão de Carvalho**, Assistente em Administração, Classe “D”, Padrão 213;
- b) **Neiva Scalco Gonçalves**, Operador de Máquina e Lavanderia, Classe “A” – Padrão 410;
- c) **Lenis de Cássia Fagundes Vilela** – Auxiliar de Cozinha, Classe “B” Padrão 410.

2) ASSESSORES:

- a) **Crecília Domingues da Silva**, Assistente em Administração, Classe “D”, Padrão 202;
- b) **Vivian Pala Ribeiro**, Assistente em Administração Casse “D” Padrão 101.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Revoga-se a Portaria nº 06 de 02 de janeiro de 2013.
Machado-MG, 13 de maio de 2013.

Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 78, DE 13 DE MAIO DE 2013

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS-CAMPUS MACHADO-MG, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.1988, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:


Designar os servidores abaixo relacionados para funcionar como assistentes administrativos de contratos, prestando, doravante, orientação normativa e/ou jurídica aos fiscais/ gestores de contratos de natureza continuada:

- 1) **Sandro Soares da Penha**, CPF: 011.020.156-60, Assistente em Administração, Classe “D”, Padrão 101
- 2) **Elivan Afonso Moraes**, CPF: 093.902.176-52, Assistente em Administração, Classe “D”, Padrão 202.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Revoga-se a Portaria nº 07 de 02 de janeiro de 2013.

Machado-MG, 13 de maio de 2013.


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 79, DE 13 DE MAIO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subseqüente, **RESOLVE**:

Designar o servidor **SEBASTIÃO RABELO DE CARVALHO**, Auxiliar de Agropecuária, Classe “B”, Padrão 310, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **02762684460**, categoria **D**, com validade até **13/12/2017**, **no exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, no exercício de 2013**, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com sua categoria.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Machado-MG, 13 de maio de 2013.

Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 80, DE 13 DE MAIO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente e, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, comporem comissão de fiscalização, no contrato celebrado entre o IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Machado, e a Empresa a seguir enunciada, nos termos e condições ora descritas:

Contrato	Processo nº	Empresa Contratada
2013NE800087	23345.000136/2013-47	Marcus Vinicius Souza de Lima - ME
Objeto do Contrato		
Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de publicação em jornal, visando a divulgação de textos diversos, para o IFSULDEMINAS – Câmpus Machado.		
Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Luciano Olinto Alves	1674628
Fiscal (suplente)	Ana Lucia de Oliveira	1103988

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas da comissão de fiscalização, assim como, individualmente, de cada fiscal de contrato, nos seus respectivos escopos de atuação:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO**

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:

2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art.3º O atesto dado pelas comissões, constantes do Art. 2º desta portaria, só terá validade quando for realizado por todos os membros, nos respectivos contratos.

3.1. Eventual discordância de qualquer um dos membros em atestar a fatura/ nota fiscal deverá ser formalmente justificada, sem prejuízo de outras medidas administrativas;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO**

3.2. A recusa formal acima tratada obstará o pagamento de eventual fatura, além de outras consequências, previstas em Lei, e relacionadas com a negativa de atesto.

3.3. Não se considera, para efeitos do disposto no *caput* deste artigo, a participação do(s) membro(s) não-titular(es) (suplentes), desde que o(s) mesmo(s) não esteja(m) no exercício de substituição de membro titular.

Art. 4º. Na hipótese de impossibilidade de qualquer um dos fiscais de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

4.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Machado – MG, 13 de maio de 2013

Assinatura manuscrita em tinta azul, com uma traçada longa e fluida que se estende para a direita.

Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

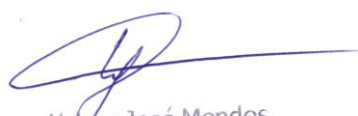
Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 81, DE 17 DE MAIO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subseqüente, **RESOLVE**:

Designar o servidor **MARIA DO SOCORRO MARTINHO COELHO**, Nutricionista, Classe “E”, Padrão 311, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **00564214227**, categoria **B**, com validade até **06/08/2017**, **no exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, no exercício de 2013**, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com sua categoria.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Machado-MG, 17 de maio de 2013.


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO**

PORTARIA Nº 82, DE 17 DE MAIO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente e, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, comporem comissão de fiscalização, no contrato celebrado entre o IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Machado, e a Empresa a seguir enunciada, nos termos e condições ora descritas:

Contrato	Processo nº	Empresa Contratada
12/2012	23345.000329/2012-17	Trivale Administração Ltda
Objeto do Contrato		
Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado e integrado com utilização de cartões microprocessados em rede de postos credenciados em todo o território nacional		
Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Eusébio de Souza Dias Netto	1477711
Fiscal (suplente)	Jose Aurélio Alves	1103994

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas da comissão de fiscalização, assim como, individualmente, de cada fiscal de contrato, nos seus respectivos escopos de atuação:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO**

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:

2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art.3º O atesto dado pelas comissões, constantes do Art. 2º desta portaria, só terá validade quando for realizado por todos os membros, nos respectivos contratos.

3.1. Eventual discordância de qualquer um dos membros em atestar a fatura/ nota fiscal deverá ser formalmente justificada, sem prejuízo de outras medidas administrativas;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO**

3.2. A recusa formal acima tratada obstará o pagamento de eventual fatura, além de outras consequências, previstas em Lei, e relacionadas com a negativa de atesto.

3.3. Não se considera, para efeitos do disposto no *caput* deste artigo, a participação do(s) membro(s) não-titular(es) (suplentes), desde que o(s) mesmo(s) não esteja(m) no exercício de substituição de membro titular.

Art. 4º. Na hipótese de impossibilidade de qualquer um dos fiscais de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

4.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Machado – MG, 17 de maio de 2013.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'WJ Mendes', with a long horizontal stroke extending to the right.

Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO

PORTARIA Nº 83, DE 17 DE MAIO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente e, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, comporem comissão de fiscalização, nos contratos celebrados entre o IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Machado, e as Empresas a seguir enunciadas, nos termos e condições ora descritas:

Contrato	Processo nº	Empresa Contratada
04/2013	23345.000072/2013-84	Pontual Licitações Ltda - Epp
Objeto do Contrato		
Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de animais para pesquisa e abate, nos termos do contrato e edital do processo licitatório.		
Contrato	Processo nº	Empresa Contratada
05/2013	23345.000072/2013-84	Comercial Muzaminas Ltda – ME
Objeto do Contrato		
Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de animais para pesquisa e abate, nos termos do contrato e edital do processo licitatório.		

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Alexandre Tavares Ferreira	1173895
Fiscal (suplente)	Alan Andrade Mesquita	1796662



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas da comissão de fiscalização, assim como, individualmente, de cada fiscal de contrato, nos seus respectivos escopos de atuação:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:

2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art.3º O atesto dado pelas comissões, constantes do Art. 2º desta portaria, só terá validade quando for realizado por todos os membros, nos respectivos contratos.

3.1. Eventual discordância de qualquer um dos membros em atestar a fatura/ nota fiscal deverá ser formalmente justificada, sem prejuízo de outras medidas administrativas;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO**

3.2. A recusa formal acima tratada obstará o pagamento de eventual fatura, além de outras consequências, previstas em Lei, e relacionadas com a negativa de atesto.


3.3. Não se considera, para efeitos do disposto no *caput* deste artigo, a participação do(s) membro(s) não-titular(es) (suplentes), desde que o(s) mesmo(s) não esteja(m) no exercício de substituição de membro titular.

Art. 4º. Na hipótese de impossibilidade de qualquer um dos fiscais de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

4.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Machado – MG, 17 de maio de 2013


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 84, DE 23 DE MAIO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subseqüente, **RESOLVE**:

Designar o servidor **ALAN ANDRADE MESQUITA**, Zootecnista, Classe “E”, Padrão 202, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **03007523705**, categoria **B**, com validade até **22/04/2018**, **no exclusivo e desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, no exercício de 2013**, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com sua categoria.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Revoga-se a Portaria nº 23 de 08 de fevereiro de 2013.
Machado-MG, 23 de maio de 2013.

Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO

PORTARIA Nº 85, DE 23 DE MAIO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente e, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, comporem comissão de fiscalização, no contrato celebrado entre o IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Machado, e a Empresa a seguir enunciada, nos termos e condições ora descritas:

Contrato	Processo nº	Empresa Contratada
19/2013	23345.000159/2013-51	Empresa Brasil de Comunicação S.A.
Objeto do Contrato		
Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de distribuição de publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse do IFSULDEMINAS – Câmpus Machado.		
Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Crecília Domingues da Silva	1516588
Fiscal (suplente)	Vivian Pala Ribeiro	1934174

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas da comissão de fiscalização, assim como, individualmente, de cada fiscal de contrato, nos seus respectivos escopos de atuação:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:

2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art.3º O atesto dado pelas comissões, constantes do Art. 2º desta portaria, só terá validade quando for realizado por todos os membros, nos respectivos contratos.

3.1. Eventual discordância de qualquer um dos membros em atestar a fatura/ nota fiscal deverá ser formalmente justificada, sem prejuízo de outras medidas administrativas;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO**

3.2. A recusa formal acima tratada obstará o pagamento de eventual fatura, além de outras consequências, previstas em Lei, e relacionadas com a negativa de atesto.


3.3. Não se considera, para efeitos do disposto no *caput* deste artigo, a participação do(s) membro(s) não-titular(es) (suplentes), desde que o(s) mesmo(s) não esteja(m) no exercício de substituição de membro titular.

Art. 4º. Na hipótese de impossibilidade de qualquer um dos fiscais de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

4.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Machado – MG, 23 de maio de 2013.


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

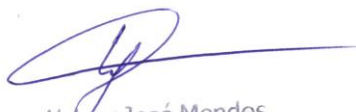
Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG
Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: gabinete@eafmachado.gov.br

PORTARIA Nº 86, DE 29 DE MAIO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO, no uso de suas atribuições legais, e diante das razões apresentadas pela Presidente do Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria 58, de 04 de abril de 2013, publicada no BS nº04 de 04.04.13, RESOLVE:

Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 23345.000172/2013-19 por mais 60 (sessenta) dias, à partir de 03 de junho de 2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Machado, 29 de maio de 2013.


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

PORTARIA 87, DE 03 DE JUNHO DE 2013.

**Instaura Processo Administrativo para apurar
suposta inexecução contratual**

**Processo licitatório/ Contrato nº
23345000351/2012-67**

O Diretor Geral do IFSULDEMINAS, Campus Machado, no uso de suas atribuições legais, com especial ênfase em o que dispõe o Art. 5º da Lei nº 9.784/99, bem como o Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93, expede a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - Fica instaurado Processo Administrativo destinado a apurar suposta inexecução contratual (não fornecimento de bem) praticada pela empresa PADERNI E ROZEIRA LTDA, CNPJ 15757301/0001-31, conforme relata expediente anexo – nº 013/2013, de março de 2013, expedido pelo Chefe do Almoxarifado, Elivan Afonso Moraes.

Artigo 2º - Para a condução do Processo Administrativo, instaurado por esta Portaria, designo o servidor **Wanderlei José Martins**, Motorista, CPF nº 314.278.046-72, Matrícula SIAPE nº 1104857.

Artigo 3º - Os trabalhos ora tratados deverão ser instalados dentro do prazo de cinco (5) dias, contados da data de publicação desta portaria, e concluídos no prazo de sessenta (60) dias, a partir da instalação dos citados trabalhos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Machado-MG, 03 de junho de 2013.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'W. Mendes', with a long horizontal stroke extending to the right.

Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

PORTARIA 88, DE 03 DE JUNHO DE 2013.

**Instaura Processo Administrativo para apurar
suposta inexecução contratual**

**Processo licitatório / Contrato nº
2334500349/2012-98**

O Diretor Geral do IFSULDEMINAS, Campus Machado,
no uso de suas atribuições legais, com especial ênfase em o que dispõe o Art.
5º da Lei nº 9.784/99, bem como o Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93, expede
a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - Fica instaurado Processo Administrativo destinado a apurar suposta inexecução contratual (não fornecimento de bem) praticada pela empresa WALDOMIRO DOS SANTOS AGUIAR, CNPJ 38461661/0001-97, conforme relata expediente anexo – Ofício 001/2013, de março de 2013, expedido pelo fiscal do contrato, Elivan Afonso Moraes.

Artigo 2º - Para a condução do Processo Administrativo, instaurado por esta Portaria, designo a servidora **Rosa Carvalho da Silva**, Assistente em Administração, CPF nº 413.047.306-97, Matrícula SIAPE nº 0049590.

Artigo 3º - Os trabalhos ora tratados deverão ser instalados dentro do prazo de cinco (5) dias, contados da data de publicação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

desta portaria, e concluídos no prazo de sessenta (60) dias, a partir da instalação dos citados trabalhos.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Machado-MG, 03 de junho de 2013.

Assinatura manuscrita em tinta azul, com uma traçada longa e decorativa que se estende para a direita.

Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 89, DE 03 DE JUNHO DE 2013.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS
MACHADO - MG**, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Designar o servidor **AYDISON NEVES RESENDE**, Técnico em Agropecuária, Classe “D”, Padrão 404, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **03798977187**, categoria **AC**, com validade até **14/02/2018**, **no exclusivo e desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, no exercício de 2013**, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com sua categoria.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Revoga-se a Portaria nº 26 de 08 de fevereiro de 2013.
Machado-MG, 03 de junho de 2013.

Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO


PORTARIA Nº 90, DE 03 DE JUNHO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.1988, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, como gestoras do Câmpus Machado, pelo Programa Mulheres Mil, a saber:

- Letícia Sepini Batista - Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D”, Nível 301;
- Carmen Lúcia de Brito Lambert – Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D”, Nível 302.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Revoga-se a Portaria nº 52 de 18 de novembro de 2011.
Machado – MG, 03 de junho de 2013.


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG


Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 91, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subseqüente, **RESOLVE**:

Designar a servidora **MARIA APARECIDA AVELINO**, Técnica em Assuntos Educacionais, Classe “E”, Padrão 101, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **00719376245**, categoria **B**, com validade até **21/05/2014**, **no exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, no exercício de 2013**, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com sua categoria.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Machado-MG, 04 de junho de 2013.


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 92, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente e, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Machado, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Tales Machado Lacerda	2605621
Fiscal (suplente)	Jonathan Ribeiro de Araújo	1674036

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de utilização de máquinas para terraplanagem, em especial aquela constante do processo licitatório nº **23345.000207/2013-10**, pregão eletrônico nº **22/2013**.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Machado – MG, 04 de junho de 2013.

Assinatura manuscrita em tinta azul, com uma traçada longa e decorativa que se estende para a direita.

Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 93, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente e, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Machado, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Carlos Henrique Paulino	1907617
Fiscal (suplente)	Eduardo Pereira Ramos	1759233

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:

2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de pessoa(s) física(s) para prestação de serviços de atividades de esporte e lazer, em especial aquela constante do processo licitatório nº **23345.000229/2013-71**, pregão eletrônico nº **26/2013**.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS**

CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG


Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Machado – MG, 04 de junho de 2013.


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 94, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente e, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Machado, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Alexandre Tavares Ferreira	1173895
Fiscal (suplente)	Alan Andrade Mesquita	1796662

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:

2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção de ordenhadeira mecânica, em especial aquela constante do processo licitatório nº **23345.000230/2013-04**, pregão eletrônico nº **27/2013**.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG


Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Machado – MG, 04 de junho de 2013.


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG
Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 95, DE 07 DE JUNHO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente e, **RESOLVE**:

Art.1º Determinar que considerar-se-ão automaticamente nomeados fiscais de contratos, nos termos abaixo, os Chefes, ainda que substitutos, de setores que requisitarem bens cujo processo licitatório se dê através da modalidade “**pregão**”, em qualquer uma de suas variantes.

1.1 Exclui-se da presente hipótese os processos nos quais constem designação de fiscal(is) em portaria específica.

1.1.1 É dever do Chefe do setor requisitante contatar, antes do envio da requisição, o setor de compras e/ou licitações para tomar conhecimento da existência de designação específica.

1.2 Caso o Chefe requisitante seja substituto, quando da requisição, o encargo de fiscalização perdurará tão somente durante o respectivo período de substituição.

1.2.1 Retornando o efetivo Chefe de seu impedimento, transferir-se-á, automaticamente, o dever de fiscalização para o mesmo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS**

CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

Art.2º Fica facultado aos Chefes acima mencionados substituírem-se em relação ao encargo ora tratado, nas condições abaixo explicitadas:

2.1 A substituição deverá recair sobre servidor diretamente subordinado ao Chefe do setor requisitante.

2.2 Tal substituição deverá ser devidamente justificada.

2.3 A nomeação decorrente da substituição em questão deverá, necessariamente, acompanhar a requisição do serviço.

2.3.1 O nome do substituto e sua completa qualificação deverá constar de expediente que acompanhará o termo de requisição.

2.4 Caso o processo licitatório, mediante avaliação do chefe do setor requisitante, demande um número de itens/ bens que julgue excessivo para fiscalização, por parte de um só fiscal, arrolará em documento próprio tantos fiscais quantos julgar necessário, observando-se para tanto o que dispõe o item 2.1, acima tratado.

2.4.1. A presente hipótese também será aplicável quando o bem requisitado demandar, para seu adequado recebimento/ atesto, conhecimento técnico específico.

2.5 A nomeação terá efeito, única e exclusivamente, para a licitação de referência, cessando automaticamente seus efeitos quando alcançado o termo final do contrato vinculado ao certame, salvo na hipótese de prorrogação, hipótese em que permanecerá vigente o dever de fiscalização.

Art. 3º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

3.1. atestar, em documento hábil a prestação de serviço, após conferência prévia do bem adquirido;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS**

CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

3.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

3.3. acompanhar, nos termos desta portaria, a execução contratual, informando imediatamente aos canais superiores, assim como aos setores de compras e/ou gestão de contratos as ocorrências que possam prejudicar a entrega e/ou utilização finalística do bem; e

3.4. informar, em prazo hábil, à Chefia do setor requisitante, assim como aos setores de compras e/ou gestão de contratos, quando houver necessidade de alterações no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 4º É dever da Chefia do setor requisitante, na hipótese do caput do Art. 2º, dar ciência prévia ao(s) subordinado(s), acerca das obrigações pelo(s) mesmo(s) assumidas, em especial quanto ao que dispõe o Art. 3º desta Portaria.

4.1. No documento de requisição, além da assinatura da Chefia requisitante, deverá constar o “ciente” do(s) fiscal(is) designado(s).

4.2. Na hipótese de ausência do ciente, acima referido, a Chefia requisitante deverá elaborar expediente próprio, o qual designe, expressamente, o nome do(s) fiscal(is), nos termos dos itens supra.

4.3. A não designação de fiscal(is) impedirá, para todos os efeitos, a efetiva celebração do contrato, ainda que haja homologação no respectivo processo licitatório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

4.4. Durante a vigência contratual, caso o fiscal fique impossibilitado de exercer a fiscalização, deverá notificar previamente a Chefia superior, bem como o setor de gestão de contratos deste Câmpus para que seja nomeado outro fiscal, interinamente, ou seja, enquanto perdurar o impedimento.

4.4.1. O não atendimento do presente item sujeitará o fiscal a sanções administrativas, sem prejuízo de outras, decorrentes da omissão do dever de fiscalizar, previstas em legislação específica.

Art. 5º O Setor de almoxarifado, ou aquele responsável pela recepção do bem quando da entrega do mesmo, através da sua Chefia ou por meio de servidor ali lotado, efetuará o recebimento provisório do bem, quando aplicável.

5.1 O recebimento provisório, nos termos da Lei 8.666/93, não obriga a administração pública a efetuar o pagamento ao fornecedor, mas tão somente legitima a posse da Administração para que examine o objeto e verifique sua conformidade com o que foi exigido.

5.1.1 A expressão **“recebimento provisório, nos termos da letra”a”, item II, art. 73 da Lei 8666.93”** deverá ser lançada no comprovante de recebimento concedido à fornecedora do bem e/ou transportadora responsável pela entrega.

5.2 Procedimento semelhante deverá ser adotado na hipótese de recebimento referente à prestação de serviços.

5.3 O setor de almoxarifado, ou o responsável pelo recebimento, através dos meios próprios, deverá comunicar no menor tempo possível o setor requisitante para que, através do fiscal designado, receba, definitivamente, o bem/ serviço.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

Art. 6º Após realizada a efetiva atestação do bem, nos termos e condições constantes no art. 3º desta portaria, é incumbência da chefia do setor requisitante, além dos trâmites regulares, extrair cópias da nota de empenho e do documento constante do item 3.1, acima, e enviá-la ao setor de gestão de contratos, para processamento e arquivo.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Machado – MG, 07 de junho de 2013.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Walner José Mendes.

Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 96, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente e, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais, no contrato celebrado entre o IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Machado, e a Empresa a seguir enunciada, nos termos e condições ora descritas:

Pregão nº	Processo nº	Empresa Contratada
23/2013	23345.000206/2013-67	Paulo Eduardo Bittencourt Noronha - Epp
Objeto do Contrato		
Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de grama natural, nos termos do contrato e edital do processo licitatório.		

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Antônio Carlos Estanislau	1439738
Fiscal (suplente)	Grenei Alves de Jesus	2605618



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas de cada fiscal de contrato, nos seus respectivos escopos de atuação:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:

2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art.3º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular do contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o fiscal suplente/ substituto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

3.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Machado – MG, 10 de junho de 2013

Assinatura manuscrita em tinta azul, com uma linha decorativa horizontal estendendo-se para a direita.

Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 97, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.1988, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor o Colegiado Acadêmico – Engenharia Agrônômica – Câmpus Machado-MG, a saber:

Coordenador do curso

Saul Jorge Pinto de Carvalho - Prof^o. Ens. Bás. Téc. e Tecnológico, Classe –“D”, Nível 303;

Vice Coordenador do curso

Neiva Maria Batista Vieira - Prof^a. Ens. Bás. Téc. Tecnológico, Classe “D”, Nível 303;

Representantes Docentes

Área Básica

Ivânia Maria Silvestre - Prof^a. Ens. Bás. Téc. Tecnológico, Classe “D”, Nível 402;

Membro Titular

Maria de Lourdes Lima Bragion - Prof^a. Ens. Bás. Téc. Tecnológico, Classe “D”, Nível 302 - Suplente

Área Técnica

Dulcimara Carvalho Nannetti - Prof^a. Ens. Bás. Téc. Tecnológico, Classe “D”, Nível 404 - Membro Titular

Patrícia de Oliveira Alvim Veiga - Prof^a. Ens. Bás. Téc. Tecnológico, Classe “D”, Nível 301 - Membro Titular

Leonardo Rubim Reis - Prof^o. Ens. Bás. Téc. Tecnológico, Classe “D”, Nível 303 - Suplente

Representantes Discentes

Marcelo Ferri Gonçalves - Membro Titular

Luiz Maurício Pires Mungo - Suplente

Núcleo de Docente Estruturante

André Delly Veiga - Prof^o. Ens. Bás. Téc. Tecnológico, Classe “D”, Nível 303;

Brígida Monteiro Vilas Boas - Prof^a. Ens. Bás. Téc. Tecnológico, Classe “D”, Nível 304;

Carlos Henrique Rodrigues Reinato - Prof^o. Ens. Bás. Téc. Tecnológico, Classe “D”, Nível 401;

Cloves Gomes de Carvalho Filho - Prof^o. Ens. Bás. Téc. Tecnológico, Classe “D”, Nível 302;

Delcio Bueno da Silva - Prof^o. Ens. Bás. Téc. Tecnológico, Classe “D”, Nível 301;

Dulcimara Carvalho Nannetti - Prof^a. Ens. Bás. Téc. Tecnológico, Classe “D”, Nível 404;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS**


CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

Gustavo Augusto de Andrade - Prof^o. Ens. Bás.Téc.Tecnológico, Classe“D”, Nível 304;
Ivânia Maria Silvestre - Prof^a. Ens. Bás.Téc.Tecnológico, Classe“D”, Nível 402;
Leandro Carlos Paiva - Prof^o. Ens. Bás.Téc.Tecnológico, Classe“D”, Nível 401;
Leonardo Rubim Reis - Prof^o. Ens. Bás.Téc.Tecnológico, Classe“D”, Nível 303;
Maria de Lourdes Lima Bragion - Prof^a. Ens. Bás.Téc.Tecnológico, Classe“D”, Nível 302;
Neiva Maria Batista Vieira - Prof^a. Ens. Bás.Téc.Tecnológico, Classe“D”, Nível 303;
Nikolas de Oliveira Amaral - Prof^o. Ens. Bás.Téc.Tecnológico, Classe“D”, Nível 303;
Patrícia de Oliveira Alvim Veiga - Prof^a. Ens. Bás.Téc.Tecnológico, Classe“D”, Nível 301;
Renata Mara de Souza - Prof^a. Ens. Bás.Téc.Tecnológico, Classe“D”, Nível 302;
Saul Jorge Pinto de Carvalho - Prof^o. Ens. Bás.Téc.Tecnológico, Classe“D”, Nível 303;
Silvana da Silva - Prof^a. Ens. Bás.Téc.Tecnológico, Classe“D”, Nível 302;
Vanderson Rabelo de Paula - Prof^o. Ens. Bás.Téc.Tecnológico, Classe“D”, Nível”301;
Walnir Gomes Ferreira Júnior - Prof^o. Ens. Bás.Téc.Tecnológico, Classe“D”, Nível 302;
Wellington Marota Barbosa - Prof^o. Ens. Bás.Téc.Tecnológico, Classe“D”, Nível 401.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Revoga-se a Portaria nº 37 de 23 de outubro de 2012.
Machado – MG, 11 de junho de 2013.


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 98, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subseqüente, **RESOLVE**:

Designar a servidora **ANA LUCIA DE OLIVEIRA**, Telefonista, Classe “C”, Padrão 411, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **01834810829**, categoria **B**, com validade até **28/04/2016**, **no exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, no exercício de 2013**, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com sua categoria.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Machado-MG, 12 de junho de 2013.

Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 99, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente e, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Machado, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Tales Machado Lacerda	2605621
Fiscal (suplente)	Luciano Pereira Carvalho	2564747

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de instalação de ar condicionado, em especial aquela constante do processo licitatório nº **23345.000191/2013-37**, pregão eletrônico nº **18/2013**.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Machado – MG, 12 de junho de 2013.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'W' followed by a horizontal line.

Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 100, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente e, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Machado, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Tales Machado Lacerda	2605621
Fiscal (suplente)	Antonio Carlos Estanislau	1439738

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de limpeza de caixa d'água, desinsetização e desratização no âmbito do IFSULDEMINAS – Câmpus Machado, em especial aquela constante do processo licitatório nº **23345.000205/2013-12**, pregão eletrônico nº **21/2013**.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Machado – MG, 12 de junho de 2013.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Walner José Mendes.

Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 101, DE 14 DE JUNHO DE 2013

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS- CAMPUS MACHADO-MG.,**
usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.1988,
publicada no DOU de 14 subsequente. **RESOLVE:**

I. Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como gestores administrativos de contratos, no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Machado:

- 5) **Elivan Afonso Moraes**, CPF: 093.902.176-52, Assistente em Administração, Classe “D”, Padrão 202 – **Titular**
- 6) **Sandro Soares da Penha**, CPF: 011.020.156-60, Assistente em Administração, Classe “D”, Padrão 101 - **Suplente**

II. A função acima discriminada compreende a centralização do controle administrativo e a organização dos contratos firmados entre o IFSULDEMINAS – Câmpus Machado e terceiras pessoas quer físicas, quer jurídicas.

1- As atribuições supra não se confundem, em nenhuma hipótese, com aquelas afetas à função de fiscal de contratos, cuja natureza jurídica e administrativa difere, em essência, da ora tratada.

III. Ficarão sob a coordenação direta do(a) Gestor(a) de contratos:

- 7- Assessor(s) administrativo(s) de contratos;
- 8- Assessor(s) contábil(eis) de contratos;
- 9- Assistente(s) administrativo(s) de contratos;
- 4- Outras funções que se fizerem necessárias, desde que conste referida relação funcional em portaria a ser publicada por este Instituto.

IV. Revoga-se a Portaria nº 49 de 07 de março de 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

V. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Machado-MG, 14 de junho de 2013

Assinatura manuscrita em azul de Walner José Mendes.

Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 102, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subseqüente, **RESOLVE**:

Designar o servidor **CAMILO ANTÔNIO DE ASSIS BARBOSA**, Jornalista, Classe “E”, Padrão 101, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **00563732945**, categoria **AB**, com validade até **16/01/2017**, **no exclusivo e desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, no exercício de 2013**, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com sua categoria.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Machado-MG, 20 de junho de 2013.


Carlos Henrique R. Reinato
Substº. do Diretor Geral
Port. 494/2011



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL
DE MINAS GERAIS-CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 103, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.1988, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Art. 1º. Proibir aos servidores e aos demais prestadores de serviços do IFSULDEMINAS, qualquer tipo de comercialização no âmbito do Câmpus Machado, ainda que fora do horário normal de expediente, conforme preceitua o art. 117, X e XVIII, da Lei nº 8.112/90 e o art. 4º, VII, da Lei 8.027/90.

Art. 2º. Alertar aos servidores de que essa prática, além de constituir irregularidade administrativa, prevista na legislação mencionada no artigo anterior, é conduta que após devida apuração, através do devido processo legal, poderá resultar em demissão de acordo com o art. 132, XIII, da Lei nº 8.112/90.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Machado – MG, 20 de junho de 2013.


Carlos Henrique R. Renato
Substº. do Diretor Geral
Port. 494/2011



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh.machado@ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 104, DE 21 DE JUNHO DE 2013.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS-CAMPUS MACHADO-MG., usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.1988, publicada no DOU de 14 subsequente. **RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Avaliação de bens a serem incorporados, deste Instituto – Câmpus Machado, a saber:

- 1) **Eusébio de Souza Dias Netto**, Administrador, Classe “E”, Padrão 406 ;
- 2) **Vivian Pala Ribeiro**, Assistente em Administração, Classe “D”, Padrão 101;
- 3) **Bruna Gonçalves Machado**, Assistente em Administração, Classe “D”, Padrão 202.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Revoga-se a Portaria nº 17, de 31 de janeiro de 2013.
Machado – MG, 21 de junho de 2013.


Carlos Henrique R. Reinato
Substº. do Diretor Geral
Port. 494/2011



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh.machado@ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 105, DE 21 DE JUNHO DE 2013.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CÂMPUS MACHADO - MG, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.1988, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO PARA REAVALIAÇÃO OU TESTE DE RECUPERABILIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS ANTERIOR AO EXERCÍCIO DE 2010**, a saber:

- 1) **Cláudia Daniela de Souza**, Assistente em Administração, Classe “D”, Padrão 202; Presidente
- 2) **Wanderlei José Martins**, Motorista, Classe “C”, Padrão 411;
- 3) **Eusébio de Souza Dias Netto**, Administrador, Classe “E”, Padrão 406;
- 4) **Paulo Humberto Rezende**, Assistente em Administração, Classe “D”, Padrão 303;

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Revoga-se a Portaria nº 39, de 11 de dezembro de 2012.
Machado-MG, 21 de junho de 2013.


Carlos Henrique R. Reinato
Substº. do Diretor Geral
Port. 494/2011



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh.machado@ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 106, DE 21 DE JUNHO DE 2013.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CÂMPUS MACHADO - MG, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Designar os servidores abaixo relacionados, deste Instituto-Campus Machado, para a composição do Colegiado do Curso de Licenciatura em Computação.

Presidente:

1) Daniela Augusta Guimarães Dias, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Classe “D”, Nível 301.

Docentes da Área Básica:

2) Peterson Pereira de Oliveira, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico Classe “D”, Nível 303.

3) Maria Aparecida Rodrigues Cangussu, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico Classe “D”, Nível 303.

Docentes da Área Profissionalizante:

4) Matheus Eloy Franco, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico Classe “D”, Nível 303.

5) Cristina Carvalho de Almeida, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Classe “D”, Nível 301 ;

6) Tulio Marcos Dias da Silva, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico Classe “D”, Nível 301.

Discentes:

7) Thomas Venâncio dos Reis

8) Wesley Thomas Maciel da Silva

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Revoga-se a Portaria nº 12, de 01 de março de 2012.

Machado-MG, 21 de junho de 2013.


Carlos Henrique R. Renato
Substº. do Diretor Geral
Port. 494/2011



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh.machado@ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 107, DE 21 DE JUNHO DE 2013.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CÂMPUS MACHADO, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Designar a servidora **DANIELA AUGUSTA GUIMARÃES DIAS**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D”, Nível 301, como Coordenadora do Curso de Licenciatura em Computação deste Instituto.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Revoga-se a Portaria nº 16, de 01 de junho de 2011.
Machado-MG, 21 de junho de 2013.


Carlos Henrique R. Renato
Substº. do Diretor Geral
Port. 494/2011



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 108, DE 26 DE JUNHO DE 2013

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.1988, publicada no DOU de 14 subseqüente, **RESOLVE**:

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão incumbida de **AVALIAR OS QUESITOS TÉCNICOS RELACIONADOS COM O OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23345.000258/2013-33**, a saber:

- 1) **Luciano Olinto Alves**, Administrador – Classe “E” – Nível “303”;
- 2) **Sérgio Luiz Santana de Almeida**, Auxiliar de Agropecuária – Classe “B” – Nível “312”;
- 3) **Elivan Afonso Moraes**, Assistente em Administração – Classe “D” – Nível “202”.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Machado-MG, 26 de junho de 2013


Carlos Henrique R. Reinato
Substº. do Diretor Geral
Port. 494/2011



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh.machado@ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 109, DE 01 DE JULHO DE 2013.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subseqüente, **RESOLVE**:

Designar o servidor **CARLOS HENRIQUE PAULINO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D”, Padrão 201, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **01404559104**, categoria **B**, com validade até **10/08/2014**, **no exclusivo e desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, no exercício de 2013**, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com sua categoria.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Machado-MG, 01 de julho de 2013.


Carlos Henrique R. Reinato
Substº. do Diretor Geral
Port. 494/2011



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh.machado@ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 110, DE 01 DE JULHO DE 2013.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subseqüente, **RESOLVE**:

Designar a servidora **PAMELLA DE PAULA**, Psicóloga, Classe “E”, Padrão 101, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **04781207906**, categoria **AB**, com validade até **04/02/2015**, **no exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, no exercício de 2013**, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com sua categoria.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Machado-MG, 01 de julho de 2013.


Carlos Henrique R. Reinato
Substº. do Diretor Geral
Port. 494/2011



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh.machado@ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 111, DE 03 DE JULHO DE 2013

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.1988, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO**, destinada à alienação de bens móveis e imóveis, em proveito deste Instituto-Câmpus, no exercício financeiro de 2013, a saber:

LEILOEIRO:

Alan Andrade Mesquita, Zootecnista – Classe “E” – Nível “202”;

EQUIPE DE APOIO:

Alexandre Tavares Ferreira, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Classe “D” – Nível “404”;

Gustavo Augusto de Andrade, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Classe “D” – Nível “304”.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Machado-MG, 03 de julho de 2013


Carlos Henrique R. Reinato
Substº. do Diretor Geral
Port. 494/2011



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh.machado@ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 112, DE 04 DE JULHO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Designar a servidora abaixo relacionada, deste Instituto-Câmpus Machado, como Coordenadora Adjunta do Pronatec:

- 1) **Maria Aparecida Avelino**, Técnico em Assuntos Educacionais, Classe “E”, Padrão 101.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Machado-MG, 04 de julho de 2013.


Carlos Henrique R. Reinato
Substº. do Diretor Geral
Port. 494/2011



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh.machado@ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 113, DE 04 DE JULHO DE 2013.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente e, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Machado, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Gleydson José Pereira Vidigal	1748830
Fiscal (suplente)	Aydison Neves Rezende	1603636

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh.machado@ifsuldeminas.edu.br

2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de lenha, no sistema de registro de preços, em especial aquela constante do processo licitatório nº **23345.000238/2013-62**, pregão eletrônico nº **29/2013**.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh.machado@ifsuldeminas.edu.br

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Machado – MG, 04 de julho de 2013



Carlos Henrique R. Reinato
Substº. do Diretor Geral
Port. 494/2011



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh.machado@ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 114, DE 04 DE JULHO DE 2013.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente e, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Machado, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Aydison Neves Rezende	1603636
Fiscal (suplente)	Jonathan Ribeiro de Araújo	1674036

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh.machado@ifsuldeminas.edu.br

2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de colheita de café, em especial aquela constante do processo licitatório nº **23345.000254/2013-55**, pregão eletrônico nº **34/2013**.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh.machado@ifsuldeminas.edu.br

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Machado – MG, 04 de julho de 2013.


Carlos Henrique R. Reinato
Substº. do Diretor Geral
Port. 494/2011



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

PORTARIA Nº 115, DE 12 DE JULHO DE 2013.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.1988, publicada no DOU de 14 subseqüente, **RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe Multidisciplinar do Programa Mulheres Mil do Câmpus Machado, a saber:

- Carmen Lúcia de Brito Lambert – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D”, Nível 302;
- Eusébio de Souza Dias Netto – Administrador, Classe “E”, Nível 406;
- Letícia Sepini Batista – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D”, Nível 301;
- Lúcia Helena Fernandes Ribeiro – Técnico em Assuntos Educacionais, Classe “E”, Nível 416;
- Luciano Olinto Alves – Administrador, Classe “E”, Nível 303;
- Maria Aparecida Avelino - Técnico em Assuntos Educacionais, Classe “E”, Nível 101;
- Maria do Socorro Martinho Coelho – Nutricionista, Classe “E”, Nível 311;
- Nathália Lopes Caldeira Brant - Assistente Social, Classe “E”, Nível 202;
- Pâmella de Paula – Psicólogo, Classe “E”, Nível 101;
- Yara Dias Fernandes Cerqueira – Assistente Social, Classe “E”, Nível 101.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Machado – MG, 12 de julho de 2013.


Carlos Henrique R. Reinato
Substº. do Diretor Geral
Port. 494/2011



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh.machado@ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 116, DE 30 DE JULHO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, deste Instituto-Câmpus Machado, como Coordenadoras Adjuntas do Pronatec:

- 1) **Carmen Lúcia de Brito Lambert**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D”, Nível 302;
- 2) **Letícia Sepini Batista**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D”, Nível 301;

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Machado-MG, 30 de julho de 2013.

Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh.machado@ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 117, DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS
MACHADO - MG**, usando de sua competência que lhe foi delegada pela
Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente,
RESOLVE:


Art.1º Acatando os argumentos expressos pelo Encarregada do Processo Administrativo, designada pela Portaria nº 88, de 03/06/2013, PRORROGAR o prazo para conclusão dos trabalhos atinentes ao processo supra.

1.1. Fundamenta-se a tratada prorrogação em respeito ao princípio da continuidade do serviço público, especialmente se for observada a considerável demanda de atividades afetas à encarregada, tanto nas suas atividades de rotina quanto no processo que conduz.

Art.2º A prorrogação será, nos termos do artigo 49 da Lei 9784/99, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de encerramento, considerando-se para tanto os prazos preconizados na portaria instauradora do processo em tela.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Machado-MG, 05 de agosto de 2013


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh.machado@ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 118, DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS
MACHADO - MG**, usando de sua competência que lhe foi delegada pela
Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente,
RESOLVE:


Art.1º Acatando os argumentos expressos pelo Encarregado do Processo Administrativo, designado pela Portaria nº 87, de 03/06/2013, PRORROGAR o prazo para conclusão dos trabalhos atinentes ao processo supra.

1.1. Fundamenta-se a tratada prorrogação em respeito ao princípio da continuidade do serviço público, especialmente se for observada a considerável demanda de atividades afetas à encarregada, tanto nas suas atividades de rotina quanto no processo que conduz.

Art.2º A prorrogação será, nos termos do artigo 49 da Lei 9784/99, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de encerramento, considerando-se para tanto os prazos preconizados na portaria instauradora do processo em tela.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Machado-MG, 05 de agosto de 2013


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 119, DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS-CAMPUS MACHADO-MG., usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.1988, publicada no DOU de 14 subsequente. **RESOLVE:**

Designar o servidor abaixo relacionado para, em conjunto com a comissão designada na portaria nº 63 de 12/04/2013 e nos mesmos moldes desta, incumbir-se das **ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 14/2012** que tem como objeto a construção do laboratório de informática do Câmpus Machado, a saber:

1) Walnir Gomes Ferreira Júnior, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D”, Padrão 302.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Machado-MG, 07 de agosto de 2013.


Carlos Henrique R. Reinato
Substº. do Diretor Geral
Port. 494/2011



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguai Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 120, DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS-CAMPUS MACHADO-MG., usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.1988, publicada no DOU de 14 subsequente. **RESOLVE:**

Designar o servidor abaixo relacionado para, em conjunto com a comissão designada na portaria nº 63 de 12/04/2013 e nos mesmos moldes desta, incumbir-se das **ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 30/2013** que tem como objeto a reforma do banheiro dos alunos do Câmpus Machado, a saber:

1) Wellington Marota Barbosa, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D”, Padrão 401.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Machado-MG, 07 de agosto de 2013.


Carlos Henrique R. Reinato
Substº. do Diretor Geral
Port. 494/2011



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 121, DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS-CAMPUS MACHADO-MG., usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.1988, publicada no DOU de 14 subsequente. **RESOLVE:**

Designar o servidor abaixo relacionado para, em conjunto com a comissão designada na portaria nº 63 de 12/04/2013 e nos mesmos moldes desta, incumbir-se das **ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 31/2013** que tem como objeto a reforma do banheiro dos professores do Câmpus Machado, a saber:

1) Luciano Pereira Carvalho, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D”, Padrão 304.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Machado-MG, 07 de agosto de 2013.


Carlos Henrique R. Reinato
Substº. do Diretor Geral
Port. 494/2011



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh.machado@ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 122, DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Designar os servidores abaixo relacionados, deste Instituto-Campus Machado, para a composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Bacharelado em Sistema de Informação, atendendo a Resolução nº 01 de 17.06.10 publicada pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior.

- 1) **Cristina Carvalho de Almeida**, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Classe “D”, Nível 301;
- 2) **Daniela Augusta Guimarães Dias**, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Classe “D”, Nível 301 ;
- 3) **Lidiany dos Santos Soares**, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico Classe “D” – Nível 201.
- 4) **Marcela Costa Rocha**, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico Classe “D” – Nível 101.
- 5) **Matheus Eloy Franco**, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico Classe “D” – Nível 303.
- 6) **Túlio Marcos Dias da Silva**, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico Classe “D” – Nível 301.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Machado-MG, 07 de agosto de 2013.


Carlos Henrique R. Reinato
Substº. do Diretor Geral
Port. 494/2011



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh.machado@ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 123, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente e, **RESOLVE**:

Art.1º Designar o servidor **Nikolas de Oliveira Amaral**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, inscrito no CPF sob o nº 065.733.746-30, para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal no **processo nº 23345000253/2013-19, pregão eletrônico nº 33/2013**, o qual tem por objeto a *aquisição de medicamentos veterinários*, celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais e as empresas declaradas vencedoras do certame, conforme documentação de referência.

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento e/ ou entrega do bem, assim como a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG
Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh.machado@ifsuldeminas.edu.br

2.3. observar, sempre que aplicável, que os prestadores de serviços se apresentem:

2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, o mesmo, através de sua chefia imediata deverá, prévia e formalmente, notificar o setor de gestão de contratos acerca da questão.

3.1. Juntamente com a notícia de impedimento, é dever expresso do fiscal apontar, *nominalmente*, um substituto, o qual já deverá ter sido cientificado do encargo.

3.2. Os procedimentos do presente artigo deverão ser efetivados no prazo de até 05 dias antes da ocorrência do impedimento.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Machado – MG, 13 de agosto de 2013.


Carlos Henrique R. Reinato
Substº. do Diretor Geral
Port. 494/2011



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL
DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

PORTARIA Nº 124, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.1988, publicada no DOU de 14 subseqüente, **RESOLVE**:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor a Comissão Permanente que irá elaborar e julgar o Edital de Chamada Pública, para aquisição de gêneros de alimentação diretos da agricultura familiar – recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE:

- Maria do Socorro Martinho Coelho – Nutricionista, Classe “E”, Nível 311;
- Edna Cristiane Nunes – Assistente em Administração, Classe “D”, Nível 203;
- Creclia Domingues da Silva – Assistente em Administração, Classe “D”, Nível 203.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Machado – MG, 13 de agosto de 2013.


Carlos Henrique R. Reinato
Substº. do Diretor Geral
Port. 494/2011



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**


Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG
Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh.machado@ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 125, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CÂMPUS MACHADO, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subseqüente, RESOLVE:

Designar a servidora **Daniela Luz Lima Nery**, ocupante do Cargo de Bibliotecária-Documentalista, Classe “E”, Nível “203”, como Coordenadora Geral da Biblioteca, deste Instituto.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Revoga-se a Portaria nº 21, de 30 de março de 2012.
Machado-MG., 29 de agosto de 2013.


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh.machado@ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 126, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Designar a servidora abaixo relacionada, deste Instituto-Câmpus Machado, como Coordenadora Adjunta do Pronatec:

- 1) **Lenis de Cássia Fagundes Vilela**, Auxiliar de Cozinha, Classe “B”, Padrão 410.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Machado-MG, 02 de setembro de 2013.


Carlos Henrique R. Reinato
Substº. do Diretor Geral
Port. 494/2011



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh.machado@ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 127, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente e, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Machado, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Aydison Neves Rezende	1603636
Fiscal (suplente)	Jonathan Ribeiro de Araújo	1674036

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh.machado@ifsuldeminas.edu.br

2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de insumos e herbicidas, em especial aquela constante do processo licitatório nº **23345.000372.2013-63**, pregão eletrônico nº **57/2013**.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh.machado@ifsuldeminas.edu.br

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Machado – MG, 02 de setembro de 2013

Assinatura manuscrita em azul.

Carlos Henrique R. Renato
Substº. do Diretor Geral
Port. 494/2011



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh.machado@ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 128, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente e, **RESOLVE:**

Art.1º Designar o(s) servidor(es) abaixo nominado(s) para compor(em) comissão de elaboração de edital para contratação de serviços terceirizados pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Machado:

Nome	SIAPE
Elivan Afonso Moraes	1817262
Sandro Soares da Penha	1957476
Tales Machado Lacerda	2605621
Jonathan Ribeiro de Araújo	1674036

Art.2º A comissão ora constituída tem por finalidade precípua:

2.1. A identificação e análise das demandas de trabalhadores dos setores existentes no IFSULDEMINAS - Câmpus Machado;

2.2. As especificidades operacionais e normativas das demandas identificadas;

2.3. A adequação formal e material do instrumento convocatório;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh.machado@ifsuldeminas.edu.br

2.4. Além do acima, outras incumbências poderão ser atribuídas à comissão, desde que diretamente relacionadas com o objeto em comento.

Art.3º Para a adequada consecução da tarefa ora proposta, a comissão poderá convocar, ainda que provisoriamente, terceiras pessoas, tanto do IFSULDEMINAS – Câmpus Machado, quanto de outros Câmpus;

3.1. A convocação em comento, no que concerne aos servidores do Câmpus Machado, será feita através de comunicação ao mesmo e ciência à Chefia imediata.

3.1.1. A convocação poderá ser elaborada por qualquer um dos membros da Comissão, cabendo, todavia, ao convocante, cientificar previamente os demais membros acerca do ato.

3.2. A convocação de servidores lotados em outros Câmpus será feita através de solicitação ao Diretor geral do Câmpus Machado que, após deliberar pela pertinência da mesma, oficiará a quem de direito, que resolverá sobre o pedido.

Art.4º A comissão deverá apresentar minuta de edital no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da publicação deste expediente;

4.1. Ao fim do prazo retro, a minuta será levada a apreciação do Diretor Geral, o qual aprovará ou não a mesma, propondo, se for o caso, as devidas alterações, estabelecendo prazo para saneamento das questões eventualmente aventadas.

4.2. O prazo constante no caput poderá ser diferido, mediante prévia e justificada solicitação da comissão.

4.2.1. É competência do Diretor Geral deferir a petição retro.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh.machado@ifsuldeminas.edu.br

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Machado – MG, 02 de setembro de 2013.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Carlos Henrique R. Reinato', is written over the typed name and title.

Carlos Henrique R. Reinato
Substº. do Diretor Geral
Port. 494/2011



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh.machado@ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 129, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Revogar a portaria nº 47, de 05 de outubro de 2011, que concede horário especial de estudante à servidora Poliana Coste e Colpa.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Machado-MG, 03 de setembro de 2013.


Carlos Henrique R. Renato
Substº. do Diretor Geral
Port. 494/2011



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh.machado@ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 130, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Designar o servidor **EDSON RUBENS DA SILVA LEITE**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D”, Padrão 403, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **00457777792**, categoria **AB**, com validade até **06/11/2013**, **no exclusivo e desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, no exercício de 2013**, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com sua categoria.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Machado-MG, 11 de setembro de 2013.

Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL
DE MINAS GERAIS-CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh.machado@ifsuldeminas.edu.br


PORTARIA Nº 131, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.1988, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Designar a comissão abaixo, para organizar as formaturas do Campus Machado, nos Pólos de Rede e Núcleos Avançados no exercício de 2013.

- 1) **Maria Aparecida Avelino**, Técnico em Assuntos Educacionais , Classe “E”, Padrão 202 – Presidente;
- 2) **Erlei Clementino dos Santos**, Pedagogo, Classe “E” – Padrão 203;
- 3) **Mario Romeu de Carvalho, Auxiliar em Agropecuária** , Classe “B”, Padrão 413;
- 4) **Ana Lúcia de Oliveira**, Telefonista, Classe “C”, Padrão 411;
- 5) **Helena de Fátima Nery**, Auxiliar de Enfermagem, Classe “C” Padrão 411;
- 6) **Maria Beatriz Gandini Bittencourt**, Assistente em Administração, Classe “D” Padrão 202;
- 7) **Daiane Moreira Silva**, Professor do Ensino Básico,Técnico Tecnológico, Classe “D”, Nível 302;
- 8) **Letícia Sepini Batista**, Professor do Ensino Básico,Técnico Tecnológico, Classe “D”, Padrão 301.
- 9) **Stael Damasceno**, Assistente de Alunos, Classe “C”, Padrão 202.
- 10) **Camilo Antônio de Assis Barbosa**, Jornalista, Classe “E” Padrão 101.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Revoga-se a Portaria de nº 72, de 23 de abril de 2013.
Machado–MG, 12 de setembro de 2013.


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG


Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh.machado@ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 132, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Designar o servidor **JOSE PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D”, Padrão 303, como Coordenador Local do Convênio de Educação a Distância entre o IFPR e o IFSULDEMINAS.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Machado-MG, 12 de setembro de 2013.


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh.machado@ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 133, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Designar o servidor **ROBERTO LUIZ DE AZEVEDO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D”, Padrão 303, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **04270979863**, categoria **AB**, com validade até **10/12/2017**, **no exclusivo e desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, no exercício de 2013**, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com sua categoria.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Machado-MG, 12 de setembro de 2013.

Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh.machado@ifsuldeminas.edu.br

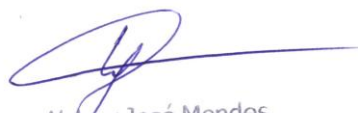
PORTARIA Nº 134, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Designar os servidores abaixo relacionados, para a composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Zootecnia do Câmpus Machado, atendendo a Resolução nº 01 de 17.06.10 publicada pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior.

- 1) **Alexandre Tavares Ferreira**, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Classe “D”, Nível 404;
- 2) **Daiane Moreira Silva**, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Classe “D”, Nível 302 ;
- 3) **Délcio Bueno da Silva**, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico Classe “D” – Nível 301.
- 4) **Gustavo Augusto de Andrade**, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico Classe “D” – Nível 304.
- 5) **Nikolas de Oliveira Amaral**, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico Classe “D” – Nível 303.
- 6) **Renata Mara de Souza**, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico Classe “D” – Nível 302.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Machado-MG, 12 de setembro de 2013.


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh.machado@ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 135, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente e, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Machado, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Brígida Monteiro Vilas Boas	1601045
Fiscal (suplente)	Aline Manke Nachtigall	1669083

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh.machado@ifsuldeminas.edu.br

2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de material de consumo para laboratório, em especial aquela constante do processo licitatório nº **23345.000358.2013-60**, pregão eletrônico nº **53/2013**.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO**

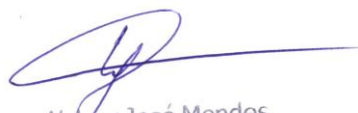
Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh.machado@ifsuldeminas.edu.br

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Machado – MG, 27 de setembro de 2013


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh.machado@ifsuldeminas.edu.br


PORTARIA Nº 136, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Designar a comissão abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Permanente do Processo Seletivo do Campus Machado, para atender a organização e execução dos processos seletivos deste Instituto sob a coordenação da Reitoria, a partir do segundo semestre de 2013, como segue:

- 1) **Débora Jucely de Carvalho** – Pedagoga, Classe “E”, Padrão 304, **Presidente** .
- 2) **Elber Antônio da Silva Leite**, Operador de Máquina Copiadora, Classe “C”, Padrão 411.
- 3) **Erlei Clementino dos Santos**, Pedagogo, Classe “E”, Padrão 203.
- 4) **Maria Liliana do Amaral Resende**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D”, Nível 301.
- 5) **Patrícia de Oliveira Alvim Veiga**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 301,
- 6) **Daniela Augusta Guimarães Dias**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 301.
- 7) **Marcelo de Moura Pimentel**, Analista de Tecnologia da Informação, Classe E, Padrão 303.
- 8) **Cloves Gomes de Carvalho Filho**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 302.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Revoga-se a Portaria nº 29, de 26 de junho de 2012.
Machado – MG, 01 de outubro de 2013.


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh.machado@ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 137, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Designar os servidores abaixo relacionados, deste Instituto-Campus Machado, para a composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso Técnico em Informática e Licenciatura em Computação, pelo período de dois anos, a contar de 01/10/2013; atendendo a Resolução nº 01 de 17.06.10 publicada pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior:

Presidente:

1) Daniela Augusta Guimarães Dias, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Classe “D”, Nível 301;

Membros:

2) Cristina Carvalho de Almeida, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Classe “D”, Nível 301;

3) Ivânia Maria Silvestre, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico Classe “D”, Nível 402;

4) Luciano Pereira Carvalho, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico Classe “D”, Nível 304;

5) Maria Aparecida Rodrigues Cangussu, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico Classe “D”, Nível 303;

6) Matheus Eloy Franco, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico Classe “D”, Nível 303;

7) Túlio Marcos Dias da Silva, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico Classe “D”, Nível 301.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Revoga-se a Portaria nº 10, de 01 de março de 2012.

Machado-MG, 03 de outubro de 2013.

Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG
Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh.machado@ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 138, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CÂMPUS MACHADO - MG, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subseqente, **RESOLVE**:

Designar os servidores abaixo relacionados, deste Instituto-Campus Machado, para a composição do Colegiado do Curso Técnico em Informática e Licenciatura em Computação:

Presidente:

1) Daniela Augusta Guimarães Dias, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Classe “D”, Nível 301.

Docentes da Área Básica:

2) Maria Aparecida Rodrigues Cangussu, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico Classe “D”, Nível 303.

3) Peterson Pereira de Oliveira, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico Classe “D”, Nível 303.

Docentes da Área Profissionalizante:

4) Matheus Eloy Franco, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico Classe “D”, Nível 303.

5) Luciano Pereira Carvalho, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Classe “D”, Nível 304 ;


6) Túlio Marcos Dias da Silva, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico Classe “D”, Nível 301.

Discentes:

7) Thomas Venâncio dos Reis

8) Wesley Thomas Maciel da Silva

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Revoga-se a Portaria nº 106, de 21 de junho de 2013.
Machado-MG, 03 de outubro de 2013.


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh.machado@ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 139, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Designar a servidora **DAYENE DE FREITAS OLIVEIRA**, Assistente em Administração, Classe “D”, Padrão 101, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **03970201074**, categoria **B**, com validade até **28/09/2016**, **no exclusivo e desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, no exercício de 2013**, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com sua categoria.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Machado-MG, 07 de outubro de 2013.

Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG
Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh.machado@ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 140, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente e, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Machado, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	André Delly Veiga	2620017
Fiscal (suplente)	Brígida Monteiro Vilas Boas	1601045

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh.machado@ifsuldeminas.edu.br

2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

2.3.2. utilizando os dispositivos / equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto;

2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para **aquisição de uma câmara fria para o laboratório de sementes**, objeto do processo licitatório nº. **23345.000399.2013-56**, pregão eletrônico nº. **64/2013**.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório / contrato, da natureza da prestação de serviços / fornecimento de bens, na forma legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente / substituto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh.machado@ifsuldeminas.edu.br

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Machado – MG, 10 de outubro de 2013.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'WJ Mendes', with a long horizontal stroke extending to the right.

Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh.machado@ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 141, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente e, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Machado, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Daiane Moreira Silva	2672550
Fiscal (suplente)	Alan Andrade Mesquita	1796662

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh.machado@ifsuldeminas.edu.br

2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

2.3.2. utilizando os dispositivos / equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto;

2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para **aquisição de equipamentos para o setor de equinocultura**, objeto do processo licitatório nº. **23345.000457.2013-41**, pregão eletrônico nº. **72/2013**.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório / contrato, da natureza da prestação de serviços / fornecimento de bens, na forma legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente / substituto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh.machado@ifsuldeminas.edu.br

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Machado – MG, 10 de outubro de 2013.

Assinatura manuscrita em tinta azul, com uma linha decorativa horizontal estendendo-se para a direita.

Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG
Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh.machado@ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 142, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente e, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Machado, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Daiane Moreira Silva	2672550
Fiscal (suplente)	Alan Andrade Mesquita	1796662

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG
Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh.machado@ifsuldeminas.edu.br

2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

2.3.2. utilizando os dispositivos / equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto;

2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para **aquisição de materiais diversos para o Setor de Equinocultura**, objeto do processo licitatório nº. **23345.000459.2013-31**, pregão eletrônico nº. **74/2013**.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório / contrato, da natureza da prestação de serviços / fornecimento de bens, na forma legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente / substituto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh.machado@ifsuldeminas.edu.br

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Machado – MG, 10 de outubro de 2013.

Assinatura manuscrita em tinta azul, com uma linha decorativa horizontal estendendo-se para a direita.

Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh.machado@ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 143, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.1988, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor o Colegiado Acadêmico – Engenharia Agrônômica – Câmpus Machado-MG, a saber:

Coordenador do curso

Saul Jorge Pinto de Carvalho - Prof^o. Ens. Bás. Téc. e Tecnológico, Classe –“D”, Nível 303;

Vice Coordenador do curso

Neiva Maria Batista Vieira - Prof^a. Ens. Bás. Téc. Tecnológico, Classe “D”, Nível 303;

Representantes Docentes

Área Básica

Ivânia Maria Silvestre - Prof^a. Ens. Bás. Téc. Tecnológico, Classe “D”, Nível 402; Membro Titular

Maria de Lourdes Lima Bragion - Prof^a. Ens. Bás. Téc. Tecnológico, Classe “D”, Nível 302 - Suplente

Área Técnica

Dulcimara Carvalho Nannetti - Prof^a. Ens. Bás. Téc. Tecnológico, Classe “D”, Nível 404 - Membro Titular

Patrícia de Oliveira Alvim Veiga - Prof^a. Ens. Bás. Téc. Tecnológico, Classe “D”, Nível 301 - Membro Titular

Leonardo Rubim Reis - Prof^o. Ens. Bás. Téc. Tecnológico, Classe “D”, Nível 303 - Suplente

Representantes Discentes

Renato Costa - Membro Titular

Nelson Henrique Maganhoto - Suplente

Núcleo de Docente Estruturante

André Delly Veiga - Prof^o. Ens. Bás. Téc. Tecnológico, Classe “D”, Nível 303;

Brígida Monteiro Vilas Boas - Prof^a. Ens. Bás. Téc. Tecnológico, Classe “D”, Nível 304;

Carlos Henrique Rodrigues Reinato - Prof^o. Ens. Bás. Téc. Tecnológico, Classe “D”, Nível 401;

Cloves Gomes de Carvalho Filho - Prof^o. Ens. Bás. Téc. Tecnológico, Classe “D”, Nível 302;

Delcio Bueno da Silva - Prof^o. Ens. Bás. Téc. Tecnológico, Classe “D”, Nível 301;

Dulcimara Carvalho Nannetti - Prof^a. Ens. Bás. Téc. Tecnológico, Classe “D”, Nível 404;

Gustavo Augusto de Andrade - Prof^o. Ens. Bás. Téc. Tecnológico, Classe “D”, Nível 304;




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG
Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh.machado@ifsuldeminas.edu.br

Ivânia Maria Silvestre - Prof^ª. Ens. Bás.Téc.Tecnológico, Classe“D”, Nível 402;
Leandro Carlos Paiva - Prof^º. Ens. Bás.Téc.Tecnológico, Classe“D”, Nível 401;
Leonardo Rubim Reis - Prof^º. Ens. Bás.Téc.Tecnológico, Classe“D”, Nível 303;
Maria de Lourdes Lima Bragion - Prof^ª. Ens. Bás.Téc.Tecnológico, Classe“D”, Nível 302;
Neiva Maria Batista Vieira - Prof^ª. Ens. Bás.Téc.Tecnológico, Classe“D”, Nível 303;
Nikolas de Oliveira Amaral - Prof^º. Ens. Bás.Téc.Tecnológico, Classe“D”, Nível 303;
Patrícia de Oliveira Alvim Veiga - Prof^ª. Ens. Bás.Téc.Tecnológico, Classe“D”, Nível 301;
Renata Mara de Souza - Prof^ª. Ens. Bás.Téc.Tecnológico, Classe“D”, Nível 302;
Saul Jorge Pinto de Carvalho - Prof^º. Ens. Bás.Téc.Tecnológico, Classe“D”, Nível 303;
Silvana da Silva - Prof^ª. Ens. Bás.Téc.Tecnológico, Classe“D”, Nível 302;
Vanderson Rabelo de Paula - Prof^º. Ens. Bás.Téc.Tecnológico, Classe“D”, Nível 301;
Walnir Gomes Ferreira Júnior - Prof^º. Ens. Bás.Téc.Tecnológico, Classe“D”, Nível 302;
Wellington Marota Barbosa - Prof^º. Ens. Bás.Téc.Tecnológico, Classe“D”, Nível 401.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Revoga-se a Portaria nº 97 de 11 de junho de 2013.
Machado – MG, 22 de outubro de 2013.


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 144, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Com base no parecer nº 823D/2013/AGU/PGF/PF-RR da Procuradoria Federal da Advocacia Geral da União, junto ao IFSULDEMINAS, **tornar nulo e remover os efeitos** do Processo Administrativo destinado a apurar suposta inexecução contratual (não fornecimento de bem) praticada pela empresa WALDOMIRO DOS SANTOS AGUIAR, CNPJ 38461661/0001-97.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
A presente portaria produz seus efeitos a contar de 10 de setembro de 2013
Machado- MG, 23 de outubro de 2013

Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG
Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh.machado@ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 145, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CÂMPUS MACHADO - MG, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 849, de 11/07/1988, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Art.1º. Determinar que considerar-se-ão automaticamente nomeados fiscais de contratos, nos termos abaixo, os solicitantes de setores que requisitarem bens ou serviços cujo processo licitatório se dê através da modalidade **“pregão”**, em qualquer uma de suas variantes, bem como dos processos gerados nas modalidades **“dispensa” e “inexigibilidade”**.

§ 1º. Exclui-se da presente hipótese os processos nos quais constem designação de fiscal(is) em portaria específica.

§ 2º. É dever do solicitante do Setor Requisitante contatar, antes do envio da requisição, o Setor de Compras e / ou Licitações para tomar conhecimento da existência de designação específica.

§ 3º. Caso o servidor solicitante atue na qualidade de Chefe substituto de seu setor, quando da requisição, o encargo de fiscalização perdurará tão somente durante o respectivo período de substituição.

§ 4º. Retornando o efetivo Chefe de seu impedimento, transferir-se-á, automaticamente, o dever de fiscalização para o mesmo, salvo quando este declarar que tal incumbência será mantida ao servidor substituto.

Art. 2º. Fica facultado aos solicitantes acima mencionados substituírem-se em relação ao encargo ora tratado, nas condições abaixo explicitadas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG
Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh.machado@ifsuldeminas.edu.br

§ 1º. A substituição deverá recair sobre servidor que, preferencialmente, detenha conhecimentos técnicos sobre o objeto licitado.

§ 2º. A nomeação decorrente da substituição deverá, necessariamente, acompanhar a requisição do serviço, ou estar inclusa nesta.

§ 3º. O nome do substituto deverá constar na própria requisição ou em expediente próprio que venha a acompanhá-la.

§ 4º. Caso o processo licitatório, mediante avaliação do Chefe do Setor Requisitante, demande um número de itens / bens que julgue excessivo para fiscalização, por parte de um só fiscal, arrolará em documento próprio ou na própria requisição tantos fiscais quantos julgar necessário, observando-se para tanto o que dispõe o § 1º.

§ 4º. A nomeação será aplicada, única e exclusivamente, para a licitação de referência, cessando automaticamente seus efeitos quando alcançado o termo final do contrato vinculado ao certame, salvo na hipótese de prorrogação, hipótese em que permanecerá vigente o dever de fiscalização.

Art. 3º. Sem prejuízo de outras previsões legais e / ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

I - atestar, em documento hábil, a prestação de serviço e / ou a entrega do bem, após conferência prévia;

II - coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

III - acompanhar, nos termos desta Portaria, a execução contratual, informando imediatamente aos canais superiores, assim como ao Setor de Compras e/ou



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG
Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh.machado@ifsuldeminas.edu.br

Gestão de Contratos as ocorrências que possam prejudicar a entrega e / ou utilização finalística do bem e / ou serviço;

IV - informar, em prazo hábil, à Chefia do Setor Requisitante, assim como ao Setor de Compras e / ou Gestão de Contratos, quando houver necessidade de alterações no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 4º. É dever da Chefia do Setor Requisitante, na hipótese do *caput* do artigo 2º, dar ciência prévia ao(s) subordinado(s), acerca das obrigações pelo(s) mesmo(s) assumidas, em especial quanto ao que dispõe o artigo 3º desta Portaria.

§ 1º. No documento de requisição, além da assinatura da Chefia requisitante, deverá constar o “ciente” do(s) fiscal(is) designado(s).

§ 2º. A ciência referida no parágrafo anterior poderá se dar pela simples assinatura do documento de requisição.

§ 3º. Durante a vigência contratual, caso o fiscal fique impossibilitado de exercer a fiscalização, deverá informar previamente à Chefia Superior, bem como o Setor de Gestão de Contratos deste Câmpus, para que seja nomeado outro fiscal, interinamente, ou seja, enquanto perdurar o impedimento.

§ 4º. O não atendimento do que dispõe o parágrafo anterior poderá sujeitar o fiscal a sanções administrativas, sem prejuízo de outras, decorrentes da omissão do dever de fiscalizar, previstas em legislação específica.

Art. 5º. O Setor de Almoxarifado, ou aquele responsável pela recepção do bem quando da entrega do mesmo, através da sua Chefia ou por meio de servidor ali lotado, efetuará o recebimento provisório do bem, quando aplicável.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG
Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh.machado@ifsuldeminas.edu.br

§ 1º. O recebimento provisório, nos termos da Lei 8.666/1993, não obriga a Administração Pública a efetuar o pagamento ao fornecedor, mas tão somente legitima a posse da Administração para que examine o objeto e verifique sua conformidade com o que foi exigido.

§ 2º. A expressão “**recebimento provisório**”, nos termos da *alínea “a”*, inciso II, do *caput* do artigo 73 da Lei 8666/1993”, deverá ser lançada no comprovante de recebimento concedido ao fornecedor do bem e / ou transportadora responsável pela entrega.

§ 4º. Procedimento semelhante ao referido no parágrafo anterior deverá ser adotado na hipótese de recebimento referente à prestação de serviços.

§ 5º. O Setor de Almojarifado, ou o responsável pelo recebimento, através dos meios próprios, deverá comunicar no menor tempo possível o Setor Requisitante para que, através do fiscal designado, receba, definitivamente, o bem / serviço.

Art. 6º. Após realizada a efetiva atestação do bem /serviço, nos termos e condições constantes no artigo 3º desta portaria, é incumbência do fiscal, além dos trâmites regulares, o encaminhamento dos documentos necessários ao processamento do pagamento ao Setor de Gestão de Contratos.

Art. 7º. Ficam revogadas as Portarias nº. 50 e 51, de 07 de março de 2013, e a Portaria nº. 95, de 07 de junho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Machado – MG, 23 de outubro de 2013

Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG


Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh.machado@ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 146, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Designar o servidor **ALEXANDRE TAVARES FERREIRA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D”, Padrão 404, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **04105465314**, categoria **B**, com validade até **30/04/2017**, **no exclusivo e desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, no exercício de 2013**, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com sua categoria.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Machado-MG, 24 de outubro de 2013.


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh.machado@ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 147, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Designar o servidor **MÁRIO ROMEU DE CARVALHO**, Auxiliar de Agropecuária, Classe “B”, Padrão 413, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **02827017593**, categoria **AB**, com validade até **16/04/2018**, **no exclusivo e desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, no exercício de 2013**, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com sua categoria.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Machado-MG, 24 de outubro de 2013.

Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: **gabinete@mch.ifsuldeminas.edu.br**

PORTARIA Nº 148, DE 28 DE OUTUBRO DE 2013.


O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS- CAMPUS MACHADO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 143, 145 e 147 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve instaurar o competente Processo de Sindicância objetivando a apuração de responsabilidade pelas supostas irregularidades constantes do Processo nº 23.345.000549/2013-21, designando:

Art.1º- Edna Cristiane Nunes, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº1795695, Nikolas de Oliveira Amaral, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº1737049 e Ivania Maria Silvestre, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº1194764, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância destinada a apurar as responsabilidades constantes do processo epigrafado, bem como para apurar fatos, ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às anteriormente referidas irregularidades.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALNER JOSÉ MENDES



Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh.machado@ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 149, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Designar o servidor **JOSE PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D”, Padrão 303, como Coordenador de Educação a Distância do IFSULDEMINAS – Câmpus Machado.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Revoga-se a Portaria nº 132 de 12 de setembro de 2013.
Machado-MG, 29 de outubro de 2013.


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 150, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Designar os servidores abaixo relacionados, deste Instituto-Campus Machado, para a composição do Colegiado Acadêmico do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, pelo período de novembro de 2013 a outubro de 2015.

COORDENADOR

Brígida Monteiro Vilas Boas - Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Classe “D”, Nível 304;

VICE COORDENADOR

Vanderley Almeida Silva - Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Classe “D”, Nível 403;

REPRESENTANTES DOCENTES

Área Técnica:

Delcio Bueno da Silva - Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Classe “D”, Nível 301 – Titular;

Renata Mara de Souza - Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Classe “D”, Nível 302 – Titular;


Ademir Duzi Moraes - Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Classe “D”, Nível 301 - Suplente;

Área Básica:

Eduardo Alberton Ribeiro - Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Classe “D”, Nível 301 - Titular;

Roberto Luiz de Azevedo - Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Classe “D”, Nível 303 – Suplente;

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Revoga-se a Portaria nº 17, de 28 de março de 2012.
Machado-MG, 01 de novembro de 2013.


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO**


Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG
Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh.machado@ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 151, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS
MACHADO - MG**, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº
849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE:**

Lotar o servidor **RENATO DIAS ABRÃO**, Padeiro, Classe “B”, Padrão
311, no Setor de Serviços Gerais, na área de Saneamento, do IFSULDEMINAS-
Câmpus Machado.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Machado-MG, 06 de novembro de 2013.


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh.machado@ifsuldeminas.edu.br


PORTARIA Nº 152, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Designar a comissão abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Permanente do Processo Seletivo do Campus Machado, para atender a organização e execução dos processos seletivos deste Instituto sob a coordenação da Reitoria, a partir do segundo semestre de 2013, como segue:

- 1) **Débora Jucely de Carvalho** – Pedagogo, Classe “E”, Padrão 304, **Presidente**.
- 2) **Elber Antônio da Silva Leite**, Operador de Máquina Copiadora, Classe “C”, Padrão 411.
- 3) **Maria Liliana do Amaral Resende**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D”, Nível 301.
- 4) **Patrícia de Oliveira Alvim Veiga**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 302.
- 5) **Marcelo de Moura Pimentel**, Analista de Tecnologia da Informação, Classe E, Padrão 303.
- 6) **Erlei Clementino dos Santos**, Pedagogo, Classe “E”, Padrão 203.
- 7) **Daniela Augusta Guimarães Dias**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 301.
- 8) **Maria Aparecida Avelino**, Técnico em Assuntos Educacionais, Classe E, Nível 202.
- 9) **Nathália Lopes Caldeira Brant**, Assistente Social, Classe E, Nível 202.
- 10) **Antônio Sérgio da Costa**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 304.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Revoga-se a Portaria nº 136, de 01 de outubro de 2013.
Machado – MG, 07 de novembro de 2013.


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: **gabinete@mch.ifsuldeminas.edu.br**

PORTARIA Nº 153, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS- CAMPUS MACHADO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 143, 145 e 147 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve instaurar o competente Processo de Sindicância objetivando a apuração de responsabilidade pelas supostas irregularidades constantes do Processo nº 23345.000607/2013-17, designando:

Art.1º- Edna Cristiane Nunes, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1795695, Paulo Humberto Rezende, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2605863 e Wanderlei José Martins, Motorista, matrícula SIAPE nº 1104857, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância destinada a apurar as responsabilidades constantes do processo epigrafado, bem como para apurar fatos, ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos as anteriormente referidas irregularidades.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALNER JOSÉ MENDES

Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL
DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

PORTARIA Nº 154, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente e, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Machado, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Antônio Carlos Estanislau	1439738
Fiscal (suplente)	Tales Machado Lacerda	2605621

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:

2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL
DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de terceirização de limpeza, conservação e higienização, em especial aquela constante do processo licitatório nº **23345.000536.2013-52**, pregão eletrônico nº **102/2013**.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Machado – MG, 09 de dezembro de 2013.

Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh.machado@ifsuldeminas.edu.br


PORTARIA Nº 155, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Designar os servidores abaixo, sob a coordenação do primeiro, para compor a Comissão Permanente do Pessoal Docente do Câmpus Machado, como segue:

- 1) Davidson de Oliveira Rodrigues**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D”, Nível 302, **Coordenador** .
- 2) Leonardo Rubim Reis**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D”, Nível 303.
- 3) Nivaldo Bragion**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D”, Nível 101.
- 4) Marcela Costa Rocha**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D”, Nível 101.
- 5) Eliane dos Santos Corsini Lucas**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 301,

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Machado – MG, 12 de dezembro de 2013.


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL
DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

PORTARIA Nº 156, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente e, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Machado, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Eusébio de Souza Dias Netto	1477711
Fiscal (suplente)	José Aurélio Alves	1103994

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:

2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL
DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de terceirização de vigilância, em especial aquela constante do processo licitatório nº **23345.000537.2013-05**, pregão eletrônico nº **103/2013**.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL
DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Machado – MG, 16 de dezembro de 2013.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Wagner José Mendes', written over a faint circular stamp.

Wagner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG


Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 157, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Lotar o servidor **ALAN ANDRADE MESQUITA**, Zootecnista, Classe “E”, Padrão 303, no Setor de Fábrica de Ração, do IFSULDEMINAS-Câmpus Machado.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Machado-MG, 16 de dezembro de 2013.


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 158, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Lotar o servidor **EUSÉBIO DE SOUZA DIAS NETTO**, Administrador, Classe “E”, Padrão 406, no Setor de Transporte, na área de Abastecimento de Veículos, do IFSULDEMINAS-Câmpus Machado.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Machado-MG, 16 de dezembro de 2013.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Walner José Mendes.

Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 159, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Lotar o servidor **FRANCISCO BIANCHINI DE SOUZA**, Auxiliar de Eletricista, Classe “B”, Padrão 311, no Setor de Manutenção, do IFSULDEMINAS-Câmpus Machado.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Machado-MG, 16 de dezembro de 2013.

Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 160, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS
MACHADO - MG**, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Lotar o servidor **GILMAR SIQUEIRA MAGALHÃES**, Soldador, Classe “B”, Padrão 415, no Setor de Serralheria, do IFSULDEMINAS-Câmpus Machado.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Machado-MG, 16 de dezembro de 2013.


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

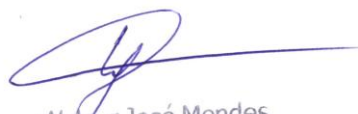
Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 161, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Lotar o servidor **GRENEI ALVES DE JESUS**, Técnico em Agropecuária, Classe “D”, Padrão 303, no Setor de Piscicultura, do IFSULDEMINAS-Câmpus Machado.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Machado-MG, 16 de dezembro de 2013.


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

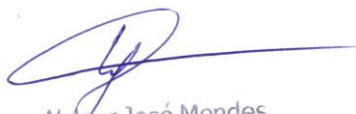
Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 162, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Lotar a servidora **HELENA DE FÁTIMA NERY**, Auxiliar de Enfermagem, Classe “C”, Padrão 411, no Setor de Enfermaria, do IFSULDEMINAS-Câmpus Machado.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Machado-MG, 16 de dezembro de 2013.


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 163, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Lotar o servidor **MARCO AURÉLIO BORGES QUINTANILHA**, Técnico de Laboratório, Classe “D”, Padrão 405, no Setor de Laboratório de Solos e Folhagens, do IFSULDEMINAS-Câmpus Machado.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Machado-MG, 16 de dezembro de 2013.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Walner José Mendes', with a long horizontal stroke extending to the right.

Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG


Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 164, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS
MACHADO - MG**, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº
849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE:**

Lotar a servidora **POLIANA COSTE E COLPA**, Técnico de Laboratório em
Química, Classe “D”, Padrão 102, no Setor de Laboratório de Bromatologia e
Microbiologia, do IFSULDEMINAS-Câmpus Machado.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Machado-MG, 16 de dezembro de 2013.


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG


Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 165, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Lotar o servidor **WANDERLEY CARLOS PACHECO**, Pedreiro, Classe “B”, Padrão 314, no Setor de Abastecimento, do IFSULDEMINAS-Câmpus Machado.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Machado-MG, 16 de dezembro de 2013.


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG
Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh.machado@ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 166, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS-CAMPUS MACHADO-MG., usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.1988, publicada no DOU de 14 subsequente. **RESOLVE:**


Designar a Comissão composta dos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, elaborar a **TOMADA DE CONTAS DO MATERIAL EM ESTOQUE NO ALMOXARIFADO** desta Autarquia Federal de Ensino, existentes em 31 de dezembro de 2013:

- 1) **Dayene de Freitas Oliveira**, Assistente em Administração, Classe “D”, Padrão 101 - **Presidente;**
- 2) **Elivan Afonso Moraes**, Assistente em Administração, Classe “D”, Padrão 303 – **Secretário;**
- 3) **Otávio Soares Paporidis**, Assistente em Administração, Classe “D”, Padrão 303 - **Membro;**
- 4) **Wanderlei José Martins**, Motorista, Classe “C”, Padrão 411 – **Suplente.**

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Revoga-se a Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2013.

Machado – MG, 16 de dezembro de 2013.


Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG
Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh.machado@ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 167, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS- CAMPUS MACHADO-MG., usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.1988, publicada no DOU de 14 subsequente.
RESOLVE:

Designar a Comissão composta dos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para elaborar o **INVENTÁRIO ANUAL DE 2013, DOS BENS MÓVEIS E SEMOVENTES, IMÓVEIS E BENS INTANGÍVEIS**, pertencentes ao Acervo Patrimonial desta Autarquia Federal de Ensino, existentes em 31 de dezembro de 2013:

- 1) **Josias Torres Siqueira**, Assistente em Administração, Classe “D”, Padrão 101 – **Presidente**;
- 2) **Ana Luiza Macedo Romanelli**, Auxiliar de Biblioteca, Classe “C”, Padrão 303 – **Secretário**;
- 3) **Alan Andrade Mesquita**, Zootecnista - Classe “E” – Nível “303” - **Membro**;
- 4) **Eusébio de Souza Dias Netto**, Administrador, Classe “E”, Padrão “406” - **Suplente de qualquer um dos membros da Comissão**.
- 5) **Alexandre Tavares Ferreira**, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Classe “D”, Padrão 404 – **Segundo Suplente**.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Revoga-se a Portaria nº 04, de 02 de janeiro de 2013.

Machado – MG, 16 de dezembro de 2013

Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh.machado@ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 168, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS-CAMPUS MACHADO-MG., usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.1988, publicada no DOU de 14 subsequente. **RESOLVE:**

Declarar a desobrigatoriedade de residência no Próprio Nacional nº 02, existente na área física deste Instituto Câmpus, a partir de 31/12/2013, por não mais subsistirem motivos que justifiquem a necessidade da obrigatoriedade de residência no interesse da administração, do servidor SÉRGIO LUIZ SANTANA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Classe “B”, Padrão 413.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Revoga-se a Portaria nº 37, de 01 de setembro de 1994.
Machado – MG, 16 de dezembro de 2013

Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG

Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: cgrh@mch.ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 169, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS
MACHADO - MG**, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE**:

Lotar o servidor **LUCIO VITAL PEREIRA**, Cozinheiro, Classe “C”, Padrão 210, na Cozinha, do IFSULDEMINAS-Câmpus Machado.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Machado-MG, 16 de dezembro de 2013.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'WJ Mendes', written over a faint circular stamp.

Walner José Mendes
Diretor Geral
Port. 148/2010